



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

PROCESSO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 002/2025

MODALIDADE/Nº – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2025
BASE LEGAL – Artigo 74, III, “c” da Lei Federal nº14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.
REGIME – DIRETA POR PREÇO GLOBAL.
SETOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE CONTABILIDADE PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE EXECUÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA AS NOTIFICAÇÕES E DEFESAS, ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA GESTÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS.

CONTRATADA

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, CNPJ/MF 07.602.453/0001-37
VALOR GLOBAL: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025

Olindina - Bahia, 02 de janeiro de 2024.

Da: Setor de Compras

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Requisitar a V. Exa, abertura da processo de

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades de contabilidade para assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais.

Ademais, o valor proposto se amolda perfeitamente ao limite estabelecido no art. 74, inciso III, "e" da Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 476, 477 478 e 479/2023.

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

- 1 - Documento de formalização da demanda;
- 2 - Documentação comprobatória de que a empresa que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021
- 3 - Termo de Referência.
- 4 - Minuta de contrato

Atenciosamente,



Amon Valladares Oliveira
Secretario de Administração

Autorizo a Comissão contratação proceder todos os atos necessários à abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2025, com vistas a atender à solicitação do Setor de Compras.

Em, 02 / 01 / 2024.



Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
PREFEITO

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretário da Fazenda e Planejamento

Responsável pela Demanda: Bruno Texeira da Silva

E-mail: olindinaadm@gmail.com

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades de contabilidade para assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Prefeitura Municipal de Olindina necessita da contratação dos serviços de atividades de contabilidade para assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais. É de suma importância Para a realização dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, EFD-Reinf, eSocial, planejamento, orçamento e gestão, serão disponibilizados técnicos e consultores aptos a desenvolver as atividades de forma profissional e capacitada. Tendo em vista Instrução Normativa nº 2043, de 12 de agosto de 2021, a partir de 01 de agosto de 2022, tornou-se obrigatória a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-REINF, serviço cuja orientação para implementação e consultoria acerca do envio das informações serão realizadas, conforme solicitação, por parte desta empresa.

Em relação a Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, instituído pelo Decreto Federal 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o qual, conforme disposto no artigo 2º. do referido Decreto, é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que

encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Conforme disposições no artigo 74 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Olindina, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributáveis

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Período
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades de contabilidade para assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais.	Da Assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2025

4. Forma de Contratação

() Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade)

() Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

(X) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

() Adesão à ARP de outro Órgão

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A vigência do contrato, objeto deste termo, deverá iniciar-se de imediato na data de assinatura do contrato, com prazo de vigência de 31 de Dezembro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Administração do Município de Olindina.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Administração, Servidor Romario Ribeiro dos Santos – Membro Titular – Equipe de Apoio

4.4. Pagamento: O pagamento será feito

Olindina, 02 Janeiro de 2025


Bruno Teixeira dos Santos
Secretário da Fazenda e Planejamento

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades de contabilidade para assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais.

JUSTIFICATIVA: Diante de necessidade da Administração Pública municipal, Justifica-se a contratação de profissional prestador de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializado na área de Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc; a necessidade de orientação, assessoria e consultoria Administrativa aos servidores públicos municipais, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Secretaria Municipal Fazenda e Planejamento, que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa no tange a Contabilidade Pública e suas mudanças e oferecer um serviço de consultoria contábil de execução, planejamento orçamentário, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais, além da natureza singular afastando da ideia de serviços corriqueiros, ainda que técnicos, e de outro, não restringe a ponto de ser incomum, exclusivo e etc. mas especial, distinto ou até mesmo dotado de uma criatividade ímpar.

É de suma importância para a realização dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, EFD-Reinf, eSocial, planejamento, orçamento e gestão, serão disponibilizados técnicos e consultores aptos a desenvolver as atividades de forma profissional e capacitada. Tendo em vista Instrução Normativa nº 2043, de 12 de agosto de 2021, a partir de 01 de agosto de 2022, tornou-se obrigatória a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-REINF, serviço cuja orientação para implementação e consultoria acerca do envio das informações serão realizadas, conforme solicitação, por parte desta empresa.

Em relação a Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, instituído pelo Decreto Federal 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o qual, conforme disposto no artigo 2º. do referido Decreto, é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição

A comprovação da singularidade dos serviços prestados consiste em face das informações de que a futura contratada deve ter em seu quadro um corpo técnico de profissionais de assessoria e consultoria contábil com comprovada especialização acadêmica em Ciência Contábeis, sendo dessa forma, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviços de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). No caso concreto o profissional é experiente, pois há vários anos prestando serviços especializados para as Administrações municipais, conforme atestados de capacidade técnica apresentados, a mesma se enquadra-se no conceito legal de serviço técnico de natureza singular, uma vez que envolve a prestação de serviços técnicos financeiros- contábeis que exigem conhecimentos e experiências na área do direito financeiro, e os profissionais que integram o quadro técnico da Proponente são dotados de satisfatória experiência profissional, em especial na esfera administrativa municipal. Com vistas ao cumprimento das exigências previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade de contratação direta para o objeto acima citado bem como, constatando a existência de disponibilidade de elementos orçamentários para contabilização da referida despesa, conforme informação de disponibilidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme pesquisa realizada no orçamento municipal para o corrente exercício, verifica-se que há dotação orçamentária para contabilização da referida despesa, cujos recursos estão dispostos nas seguintes rubricas orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: 0303, 0404, 0606, 0808, 0901

AÇÃO: 2005 - Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo

ELEMENTOS: 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 - Serviços de Consultoria

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O termo contratual vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: O fornecimento dos serviços contratados, durante o período de vigência do futuro contrato, se dará de forma única, na conformidade dos quantitativos e especificações contidas nas solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e planejamento, e deverá ser efetivado em, no máximo, **72 (setenta e duas horas)**, após a emissão da respectiva solicitação de fornecimento.

Os Serviços se dará de forma continua e ou parcelada, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora. Os serviços serão prestados na Sede do Município nada data e horário acima especificado

Documentação comprobatória de que a empresa que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de servidor devidamente designado para tal finalidade, podendo ser:

Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no respectivo comprovante, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do MUNICÍPIO responsável pelo recebimento.

Todos os serviços deverão vir acompanhados das respectivas notas fiscais/faturas para conferência, pelo funcionário habilitado.

O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos serviços no ato da entrega, reservando-se ao município de Olindina o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

A empresa estará sendo constantemente avaliada quanto à qualidade dos serviços prestados. Caso os serviços prestados sejam entregues aquém ou além ou em desacordo aos requisitos estabelecidos no presente contrato e na autorização de fornecimento, a empresa deverá substituí-los em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas. No caso de entrega em quantidade inferior à estabelecida pela secretaria solicitante, a empresa deverá também, em 72 (setenta e duas) horas, responsabilizar-se pela complementação.

No ato das entregas, caso a prestação de serviços sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido no subitem anterior.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

Todos os serviços acima especificados deverão ser prestados conforme data e horário contratados.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pela contratada, tudo na forma da entrega dos materiais.

Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

O pagamento não isenta a CONTRATADA da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estipulados no contrato;

A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução do contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto do contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da prestação de serviços, objeto do futuro contrato;

A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviços recusado pela fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos serviços;

Obriga-se a CONTRATADA a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;

Obriga-se a CONTRATADA a responder, pelos vícios e defeitos ocultos na prestação do serviços;

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida nos termos contidos do Edital de licitação.

DA CONTRATANTE:

Pagar as obrigações financeiras decorrentes do contrato;

Fiscalizar e conferir os serviços prestados pela contratada.

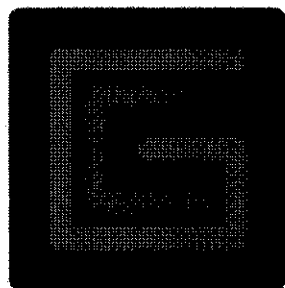


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

UNIDADE GESTORA E FISCALIZADORA: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Olindina -BA, 02 de Janeiro de 2025.

Bruno Teixeira dos Santos
Secretário da Fazenda e Planejamento



GRADUS

Consultoria & Gestão Pública

Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque,
Salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores
Salvador - Bahia - CEP: 41.820-021

Telefone: (71) 3272-6614

administracao@graduscontabilidade.com.br

Apresentação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA

Ao Senhor Prefeito Luiz Alberto Araújo Dantas Filho

**Gradus Assessoria e Consultoria Contábil**

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque

Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores

Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021

Telefone: (71) 3272-6614

administracao@graduscontabilidade.com.br

Apresentação

A GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL é uma empresa estruturada para oferecer serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade e finanças públicas de alta qualidade, atuando de forma preventiva para garantir a tranquilidade e satisfação de seu cliente.

Criada em 2005, a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL é a reunião de contadores com reconhecida experiência e notória especialização, que somam as suas capacidades profissionais e transformam seus conhecimentos em ações a favor de seus clientes e da sociedade.

Com mais de 18 anos de existência a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL está voltada ao atendimento de órgãos e entidades (prefeituras, autarquias, câmaras municipais e Consórcios Públicos) que estão sujeitas às regras específicas da administração pública, prezando sempre pela ética, transparência e responsabilidade na realização dos serviços que lhe são confiados, tendo como meta a promoção dos melhores resultados aos seus clientes.

Nesse sentido, ao longo de sua existência conquistou uma carteira de clientes que a coloca na condição de grande empresa do mercado de consultoria do Estado da Bahia, garantindo a aprovação das contas sob sua responsabilidade (tocante ao planejamento e execução orçamentária) junto aos Órgãos de Controle Externo.

Além disso, seus profissionais são altamente capacitados com larga experiência na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil na área pública, já que estão em constante e permanente aprimoramento, entregando os serviços sempre com competência, eficácia e seriedade, requisitos diferenciadores da GRADUS CONSULTORIA.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

Sumário

Apresentação	2
Estrutura Organizacional	4
Dos Serviços	4
> Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:	5
> Assessoria e Consultoria Contábil:	5
> Assessoria e Consultoria Contábil do EFD – REINF:	7
> Consultoria Contábil do eSocial:.....	9
Notória Especialização	9
> Currículos Resumidos do Seu Corpo Técnico.....	10
Atendimento	14
Cronograma de Atividades	14
Justificativa do Preço	14
Preços e Condições de Pagamento.	20



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

Estrutura Organizacional

A GRADUS - ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL possui sede própria localizada na Av. Tancredo Neves nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616 – Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, contando com um ambiente confortável, estrutura moderna e atual, espaço amplo e adequado para atender nossos clientes, disponibilizando salas de treinamento, salas de reunião reservada, computadores e internet para os nossos clientes.

Os colaboradores da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL são profissionais qualificados, eficientes e com vasta experiência no mercado, seguindo os passos de sua diretoria que contribui para o crescimento individual de todos.

A divisão técnica da empresa é definida através de Departamentos, onde tem como responsáveis um diretor, um supervisor, analistas I, II, e III e seus colaboradores, profissionais graduados e pós-graduados nas áreas de planejamento, orçamento, gestão e contábil, que permitem prestar um serviço de assessoria de alta qualidade.

Desta forma, essa é a nossa missão: **“Promover, com qualidade e tempestividade, práticas específicas de contabilidade, planejamento, orçamento e gestão, no âmbito das prefeituras (Entidades) municipais, voltadas para melhoria de qualidade de vida da população”.**

Dos Serviços

Para a realização dos **serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, EFD-Reinf, eSocial, planejamento, orçamento e gestão**, serão disponibilizados técnicos e consultores da GRADUS ASSESSORIA E



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

CONSULTORIA CONTÁBIL que são aptos a desenvolver as atividades de forma profissional e capacitada, que consistirão nos seguintes itens:

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF (limitação de empenho e movimentação financeira).
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

- **Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.**
- **Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.**
- **Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.**
- **Elaboração de Relatório de Audiência Pública.**
- **Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.**
- **Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.**
- **Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.**
- **Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:**
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*
- **Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.**
- **Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM-Ba.**



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM-Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

Tendo em vista **Instrução Normativa nº 2043, de 12 de agosto de 2021**, a partir de 01 de agosto de 2022, tornou-se obrigatória a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-REINF, serviço cuja orientação para implementação e consultoria acerca do envio das informações serão realizadas, conforme solicitação, por parte desta empresa.

Nesse diapasão os serviços consistem em:

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil do EFD – REINF:**

- Elaboração de um diagnóstico completo das obrigações acessórias atualmente em vigor, com foco especial no e-Social, EFD-Reinf e DCTF Web;



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

- Assessoria e consultoria na elaboração, prestação de informações e geração do arquivo da Declaração REINF extraído do sistema de pagamento dos fornecedores do Município;
- Assessoria e consultoria na integração das informações dos sistemas de pagamento com a folha de pagamento contratados pelo Município;
- Assessoria e consultoria aos sistemas de informação (folha de pagamento) contratados pelo Município para adequação a declaração da DCTFWEB, cuja exigência entrou em vigor no dia 15 de setembro de 2022, através da lei federal;
- Assessoria e consultoria na adequação do sistema de pagamento do Município, através dos quais estão cadastrados os fornecedores, com vistas ao do CNO (Registro no Cadastro Nacional de Obras) de forma individualizada por cada obra;
- Assessoria e consultoria no controle de retenção do INSS sobre os prestadores de serviços contratados pelo Município;
- Assessoria e consultoria na verificação do arquivo da EFD-Reinf encaminhado a Receita Federal do Brasil;
- Assessoria e consultoria na normatização relativa às atividades inerentes ao EFD-Reinf.

Em relação a Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, instituído pelo **Decreto Federal 8.373, de 11 de dezembro de 2014**, o qual, conforme disposto no artigo 2º. do referido Decreto, é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição.

Para a realização dos serviços de consultoria na implementação do eSocial, consistirão nos seguintes itens:



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

Assessoria e Consultoria Contábil do eSocial:

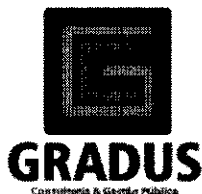
- Analisar e diagnosticar a situação atual em relação a estrutura humana, sistema de recursos humanos e cadastros;
- Consultoria para a revisão das informações da fase 1 do eSocial (Cadastros dos empregadores e tabelas);
- Consultoria para envio das informações da fase 2 do eSocial, eventos não periódicos (informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos. Ex: admissão, férias, licenças, desligamentos, etc.);
- Consultoria para envio das informações da fase 3 do eSocial, eventos periódicos (envio das folhas de pagamentos e Substituição da GFIP para recolhimento de Constituições Previdenciárias);
- Consultoria para envio das informações da fase 4 do eSocial, eventos da área de Segurança e Saúde no Trabalho a partir de 01/01/2023;
- Consultoria a equipe interna quanto ao processo de envio das informações contábeis e de pessoal para o eSocial;
- Orientação para elaboração/adequação de normas e procedimentos quanto a implantação e controle de envio das informações do eSocial.

Notória Especialização

A GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL busca transformar grandes desafios em sólidas conquistas através da eficácia nos serviços prestados, atuando diretamente junto ao cliente.

Dessa forma, a empresa conta com um excelente corpo técnico formado por profissionais experientes e preparados com anos de atuação na área pública.

A GRADUS é reconhecida pela sua notória especialização consistente na sua vasta experiência anterior, confirmada por atestados de capacidade técnica em anexo, mas sobretudo excelência na execução dos serviços que executa e já executou em quantidade expressiva de órgãos públicos do Estado da Bahia.

**Gradus Assessoria e Consultoria Contábil**

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque

Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores

Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021

Telefone: (71) 3272-6614

administracao@graduscontabilidade.com.br

Assim, apresentamos abaixo os currículos resumidos desde a diretoria aos colaboradores, atestados de capacidade técnica e cópia de decisão judicial, buscando atestar a notória especialização e qualificação dos profissionais ativos na empresa.

Currículos Resumidos do seu Corpo Técnico

Itamar Lobo da Silva

Advogado, formado pela Universidade Estadual de Santa Cruz, pos graduado em Processo Civil pela Universidade Federal da Bahia. Com mais de 19 anos de experiência na administração pública. Sócio e Diretor Executivo da Empresa Gradus Assessoria Consultoria Contábil.

Lessyvaldo Dias da Silva

Pós graduado em Contabilidade Pública pela Universidade Federal da Bahia, Contador também formado UFBA. Com mais de 19 anos de experiência na área pública. Sócio e Diretor operacional da Empresa Gradus Assessoria Consultoria Contábil.

José Inácio Soares Neto

Contador, formado pela UNIJORGE - Centro Universitário Jorge Amado, sócio da Empresa Gradus Assessoria Consultoria Contábil, atua na prospecção e fidelização de clientes. Possui experiência de 18 anos na mediação das relações entre gestores de entes públicos municipais e responsáveis pelos órgãos públicos no Estado. É responsável pela área Comercial e Administrativa da Empresa Gradus, mantendo contato com diversos gestores dos vários municípios do Estado da Bahia.

**Gradus Assessoria e Consultoria Contábil**

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

Hamaiana Rios Almeida

Graduada em Ciências Contábeis e em Administração de Empresas, UCSAL, 2004. Pós-Graduada – MBA em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais pela Fundacem e Pós-Graduada – MBA em Gestão Pública, Unijorge. Profissional com ampla experiência em administração pública, especialmente em contabilidade pública, prestação de contas mensal e anual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64, Resoluções e Instruções do TCM/BA, MCASP, balanço. Mais de 16 anos de experiência atuando como analista contábil, coordenadora contábil, controladora, secretária de finanças e chefe contábil, atuação em consultorias e treinamentos. Experiência em gerenciamento de operações envolvendo setores de contabilidade, finanças, controladoria, patrimônio, tributos e recursos humanos; desenvolvimento de relacionamento com clientes; seleção, treinamento e aperfeiçoamento de equipes; implantação e operacionalização de sistemas/softwares; Consultoria em Prefeituras, Câmaras e Autarquias.

Antônio do Carmo Silva Júnior

Contador, formado pela Fundação Visconde de Cairu, atua na área de Assessoria e Consultoria ao Planejamento Municipal em Câmaras, Prefeituras e Autarquias. Participante em diversos cursos e palestras pelo Grupo Gestão Pública e outros. Possui mais de 08 de anos de experiência na área de Contabilidade Pública. É responsável por gerir o departamento de execução, atuando no processo de elaboração, alteração e execução dos instrumentos de planejamento na Gradus Assessoria e Consultoria.

Thiago Augusto Santos

Graduado em Ciências Contábeis – Fundação Visconde de Cairu, MBA em Contabilidade e Controle Aplicados ao Setor Público – UCSAL. Profissional com mais de 08 anos de experiência na área de administração

**Gradus Assessoria e Consultoria Contábil**

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

e gestão diretamente com contabilidade pública em Prefeituras, Câmaras e Autarquias, prestação de contas mensal e anual, Lei 4.320, Lei 8.666, Lei de Responsabilidade Fiscal, MCASP, MDF, Resoluções e Instruções do TCM-BA, TCE-BA, TCU-BA, atuando como analista e consultor de finanças públicas com gerenciamento envolvendo setores de contabilidade, finanças, planejamento, controladoria, patrimônio, tributos e jurídico.

Johnny Guedes Servilo

Graduado em Análise de Sistemas (UNEB – 2009) e em Ciências Contábeis (UNOPAR – 2012), Pós-Graduado em Gestão da Informação com Ênfase em Redes e Aplicações Web (Faculdade Santíssimo Sacramento – 2011) Pós-Graduando em Contabilidade Pública e Auditoria (FACIBA). Experiência de 14 anos na área Pública, atuando como diretor de contabilidade em diversos municípios do estado da Bahia, atualmente é responsável pelo atendimento a entidades públicas municipais e pela assessoria técnica da Gradus Contabilidade.

Alexandre Xavier dos Santos

Graduando em Ciências Contábeis, pela Faculdade Estácio de Sá, atua na área fiscal, prestando atendimento às entidades públicas municipais e autarquias. Participante em cursos pela OPEN Treinamentos e editora e outros. Possui experiência na área de Contabilidade Pública. Atuando na Liberação de impostos Municipais e Federais (ISS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, SIMPLES NACIONAL) Legislação Tributária, Escrituração de Livros ISS, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-E, Confecção e Envio de Declarações Municipais e Federais (DACON, DMS, PER/DCOMP) e no processo de envio das informações relacionadas ao e-Social e EFD Reinf dos clientes da Gradus Assessoria e Consultoria.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

Renilda da Conceição Rates.

Contadora, formada pela Faculdade São Salvador, com pós-graduação em Auditoria e Consultoria Contábil Fiscal pela Faculdade Visconde de Cairu. Atua como Consultora e auditora contábil e fiscal, e no seguimento de assessoria e consultoria do Esocial, EFD REINF e DCTFweb para órgãos privados e públicos. Profissional com 10 anos de experiência na área contábil fiscal, especialista em tributos federais tais como IRPJ, CSLL, PIS e COFINS e Consultora em declarações como SPED ECF, ECD, EFD CONTRIBUIÇÕES, eSocial, REINF e DCTFWeb.

Atualmente é responsável pelo atendimento a entidades públicas municipais, no que tange aos processamentos do E- Social, EFD REINF e DCTFweb, dando assessoria e consultoria na elaboração, envio e resoluções de problemas na transmissão das declarações, dando suporte no fechamento de folha de pagamento e orientando quanto as parametrizações dos eventos do eSocial nos sistemas de folha de pagamento.

Luciana Paiva dos Santos

Analista de RH, formada em Gestão de Recursos Humanos na Faculdade Dom Pedro II. Atua como Analista de Folha de Pagamento e Recursos Humanos. Possui experiência há mais de 09 anos com os processos gerais de Departamento Pessoal e Recursos Humanos. Conferência no software (folha de pagamento, saúde ocupacional E-social, DCTFWeb e Reinf). Rescisão contratual (Cálculos). Levantamento de documentos de ex-colaboradores com reclamação trabalhista. Controle do banco de horas. Acompanhamento dos exames ocupacionais e controle de Absenteísmo.

Controle de benefícios (assistência médica odontológico, seguro de vida, transporte e refeição).

Controle de férias (Cálculos e Controle de Vencimento).

Treinamento do Processo de Folha de pagamento.



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

Além de outros colaboradores que prestarão serviços na empresa, cujos currículos estão, anexo.

Atendimento

Os serviços prestados pelos colaboradores da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL serão realizados sempre cumprindo a legislação vigente e exigências dos órgãos fiscalizadores, diretamente na sede da Entidade, com atendimento *in loco*, bem como atendimento remoto, com contato diário através da internet (WhatsApp e e-mail) e telefone (voz e serviço de mensagens) e reuniões com os gestores públicos, ou servidores públicos das entidades contratantes.

Na sede da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL serão desenvolvidas as atividades de emissão de pareceres, atendimentos a consultas, orientações, elaboração dos relatórios gerenciais, assim como outras atividades necessárias à execução dos serviços.

Cronograma de Atividades

Os trabalhos serão elaborados em conformidade com o cronograma abaixo, em fiel cumprimento a legislação pertinente.

Em caso de alteração deste cronograma, haverá prévia comunicação.

Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão	
Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.	Anual

**Gradus Assessoria e Consultoria Contábil**

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.	Anual
Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA	Anual
Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.	Anual
Assessoria para elaboração de Programação Financeira.	Anual
Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.	Anual
Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.	Mensal
Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.	Anual
Assessoria para elaboração de Avaliação do Plano Plurianual - PPA.	Anual
Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.	Mensal
Consultoria para orientação e acompanhamento a acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF (limitação de empenho e movimentação financeira).	Bimestral
Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.	Mensal
Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.	Mensal



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

Assessoria e Consultoria Contábil	
Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.	Mensal
Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.	Mensal
Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.	Mensal
Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.	Bimestral
Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.	Quadrimestral
Elaboração de Relatório de Audiência Pública.	Quadrimestral
Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.	Mensal
Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.	Anual
Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.	Anual
Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:	Mensal
-Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;	



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

-Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;	
-Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;	
-Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;	
-Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.	
Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.	Diária
Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.	Mensal
Assessoria no processo de acompanhamento das notificações ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.	Anual
Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.	Anual
Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.	Mensal
Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.	Bimestral
Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.	Bimestral
Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.	Anual



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.	Mensal
Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.	Mensal
Assessoria e Consultoria em diagnostico e implementação do EFD – REINF	
Elaboração de um diagnóstico completo das obrigações acessórias atualmente em vigor, com foco especial no e-Social, EFD-Reinf e DCTF Web;	Sob demanda
Assessoria e consultoria na elaboração, prestação de informações e geração do arquivo da Declaração REINF extraído do sistema de pagamento dos fornecedores do Município;	Mensal
Assessoria e consultoria na integração das informações dos sistemas de pagamento com a folha de pagamento contratados pelo Município;	De acordo com a demanda com cliente.
Assessoria e consultoria aos sistemas de informação (folha de pagamento) contratados pelo Município para adequação a declaração da DCTFWEB, cuja exigência entrou em vigor no dia 15 de setembro de 2022, através da lei federal.	De acordo com a demanda com cliente.
Assessoria e consultoria na adequação do sistema de pagamento do Município, através dos quais estão cadastrados os fornecedores, com vistas ao do CNO (Registro no Cadastro Nacional de Obras) de forma individualizada por cada obra.	De acordo com a demanda com cliente.
Assessoria e consultoria no controle de retenção do INSS sobre os prestadores de serviços contratados pelo Município.	Mensal
Assessoria e consultoria na verificação do arquivo da EFD-Reinf encaminhado a Receita Federal do Brasil.	Mensal
Assessoria e consultoria na normatização relativa às atividades inerentes ao EFD-Reinf.	Única vez



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil
Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

Assessoria e Consultoria na implementação do eSocial	
Analisar e diagnosticar a situação atual em relação a estrutura humana, sistema de recursos humanos e cadastros;	Sob demanda
Consultoria para a revisão das informações da fase 1 do eSocial (Cadastros dos empregadores e tabelas);	Sob demanda.
Consultoria para envio das informações da fase 2 do eSocial, eventos não periódicos (informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos. Ex: admissão, férias, licenças, desligamentos, etc.);	Mensal
Consultoria para envio das informações da fase 3 do eSocial, eventos periódicos (envio das folhas de pagamentos e Substituição da GFIP para recolhimento de Constituições Previdenciárias);	Mensal
Consultoria para envio das informações da fase 4 do eSocial, eventos da área de Segurança e Saúde no Trabalho a partir de 01/01/2023;	Mensal
Consultoria a equipe interna quanto ao processo de envio das informações contábeis e de pessoal para o eSocial;	Mensal
Orientação para elaboração/adequação de normas e procedimentos quanto à implantação e controle de envio das informações do eSocial.	Sob demanda

Justificativa do Preço

A GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL para a apresentação da sua proposta leva em consideração diversos fatores, dentre os quais a singularidade dos serviços, responsabilidades das atividades, notória especialidade, características que exigem a dedicação de profissionais com conhecimentos específicos para o desenvolvimento das atividades.

**Gradus Assessoria e Consultoria Contábil**

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

Outras nuances importantes que devemos considerar é o volume das transações ocorridas mensalmente e anualmente, em relação ao objeto da proposta, na Entidade contratante; número de fornecedores do Município; a exigência de disponibilização de profissional com dedicação exclusiva para a contratante; a estrutura interna de pessoal e material da contratante; a distância entre o local da prestação dos serviços e a sede da empresa; realidade das normas pertinentes ao serviço, vigente no Município, etc.

Salientamos que na composição do valor proposto para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Contábil, expomos alguns pontos que interferem na determinação dos colaboradores e das horas necessárias para executar os trabalhos contratados.

O preço ofertado na presente proposta, nas condições acima elencadas, leva em consideração valores praticados em contratos com demanda semelhante à solicitada, praticados em clientes com o mesmo porte do destinatário desta proposta, com as devidas ponderações.

Preços e Condições de Pagamento

Para a realização dos serviços objeto da presente proposta, a Prefeitura Municipal de Olindina, pagará à GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, o valor Global de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais) da seguinte forma:

1. 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) nas seguintes datas:



Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Av. Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque
Salas 1601 a 1609, Caminho das Árvores
Salvador • Bahia • CEP: 41.820-021
Telefone: (71) 3272-6614
administracao@graduscontabilidade.com.br

- 31 de janeiro de 2025
- 28 de fevereiro de 2025
- 31 de março de 2025
- 30 de abril de 2025
- 30 de maio de 2025
- 30 de junho de 2025
- 31 de julho de 2025
- 29 de agosto de 2025
- 30 de setembro de 2025
- 31 de outubro de 2025
- 28 de novembro de 2025
- 31 de dezembro de 2025

Nos valores apresentados já estão incluídos todos os custos da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, inclusive os que versam sobre pessoal, encargos sociais, financeiros, tributários e trabalhistas.

O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme faculta a legislação de regência, caso interesse da administração.

Esta proposta tem um **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**.

Na certeza do acolhimento desta proposta, ficamos no aguardo da devida autorização para a realização dos serviços, nos colocamos a disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Salvador - BA, 13 de dezembro de 2024.


GRADUS Assessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretário da Fazenda e Planejamento

Responsável pela Demanda: Bruno Texeira da Silva

E-mail: olindinaadm@gmail.com

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades de contabilidade para assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Prefeitura Municipal de Olindina necessita da contratação dos serviços de atividades de contabilidade para assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais. É de suma importância Para a realização dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, EFD-Reinf, eSocial, planejamento, orçamento e gestão, serão disponibilizados técnicos e consultores aptos a desenvolver as atividades de forma profissional e capacitada . Tendo em vista Instrução Normativa nº 2043, de 12 de agosto de 2021, a partir de 01 de agosto de 2022, tornou-se obrigatória a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-REINF, serviço cuja orientação para implementação e consultoria acerca do envio das informações serão realizadas, conforme solicitação, por parte desta empresa.

Em relação a Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, instituído pelo Decreto Federal 8.373, de 11 de dezembro de 2014, o qual, conforme disposto no artigo 2º. do referido Decreto, é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado caracterizado pela INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, dada a presença dos requisitos de notória especialização, que

encontram respaldo da inequívoca prova documental do prestador capaz de comprovar sua qualificação técnica, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Conforme disposições no artigo 74 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Olindina, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributáveis

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Período
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades de contabilidade para assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais.	Da Assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2025

4. Forma de Contratação

☐ Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (especificar a modalidade)

☐ Pregão (especificar se Pregão próprio ou como participe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

☒ Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

☐ Adesão à ARP de outro Órgão

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A vigência do contrato, objeto deste termo, deverá iniciar-se de imediato na data de assinatura do contrato, com prazo de vigência de 31 de Dezembro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.602.453/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2005	
NOME EMPRESARIAL GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRADU S ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura			
LOGRADOURO AV TANCREDO NEVES	NÚMERO 2539	COMPLEMENTO CD CEO TORRE NOVA IO RQUE SALA 1601 A 160 5 E 1613 A 1616	
CEP 41.820-021	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRADUS@GRADUSNET.COM.BR		TELEFONE (71) 3272-6614	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 10:57:06 (data e hora de Brasília).

**Prefeitura Municipal do Salvador - PMS**

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 07.602.453/0001-37
Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES Nº 2539 - CAMINHO DAS ARVORES,
SALVADOR/BA - CEP: 41820021 - CD CEO TORRE NOVA IO RQUE SALA 1601
A 160 5 E 1613 A 1616

Número da Certidão: 1714870

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:25:10 horas do dia 12/12/2024.

Válida até dia 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **9F39.810B.5EFA.34DB.6467.03DB.CEB6.EE25**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.602.453/0001-37
Razão Social: GRADUS ASSESSORIA CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLE
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2539 SALA 1601 A 160 5E / CAMINHO DAS
ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/12/2024 a 06/01/2025

Certificação Número: 2024120801421330706409

Informação obtida em 12/12/2024 13:10:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20245368024

RAZÃO SOCIAL	
GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	07.602.453/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/12/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 07.602.453/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:21 do dia 26/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2025.

Código de controle da certidão: **E436.46A6.5BF6.8912**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.602.453/0001-37

Certidão n°: 66535315/2024

Expedição: 27/09/2024, às 10:21:40

Validade: 26/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.602.453/0001-37, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00651855E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 12/12/2024, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ: 07.602.453/0001-37

Endereço: Av Tancredo Neves, nº 2539, Cond. CEO Salvador Shopping, Ed. Torre Nova Iorque, sala 1601 a 1605 e 1613 a 1616, bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA,
CEP: 41820-021

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA



CATEGORIA Nº DO REGISTRO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE BA-037061/O-7

NOME
ITAMAR LOBO DA SILVA

FILIAÇÃO
ALMIR LOBO DA SILVA

MIRACI LOBO DA SILVA

Itamar Lobo da Silva

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
22/07/1976	BRASILEIRA	IPRA-BA
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
11/03/2013	987.126.525-01	3582341442 SSP-BA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORIO)	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	ESCOLA TÉCNICA DO BRASIL	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto Lei nº 9.295/46, o/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

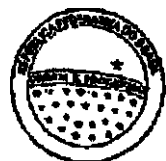


DATA DE EXPEDIÇÃO
08/08/2013

Wellington do Carmo Cruz

Wellington do Carmo Cruz
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



UESC

Universidade Estadual de Santa Cruz

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 31 de janeiro de 2004, confere o título de Bacharel em Direito a

Itamar Lobo da Silva

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido em 22 de julho de 1976, filho de Almir Lobo da Silva e Miraci Lobo da Silva e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Ilhéus (Ba), 31 de janeiro de 2004.

Prefeitura Municipal de Dias
D'Ávila
CONFERE COM ORIGINAL
DE 01/01/04
Assinatura

8214

Profª. Maria Laura de Oliveira Gomes
Profª. Maria Laura de Oliveira Gomes
Coordenador de Colegiado

Itamar Lobo da Silva
Diplomado
R.G. 05823414 42 SSP BA

Profª. Renée Albagli Nogueira
Profª. Renée Albagli Nogueira
Reitora



República Federativa do Brasil

Ministério da Educação

Universidade Federal da Bahia

Diploma



O Rector da Universidade Federal da Bahia,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 23 de julho de 2004,
do curso de Ciências Contábeis, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis

a

Iesquinaldo Dias da Silva

baixelheiro, natural da Bahia, nascido a 9 de janeiro de 1979,
filho de Daniel Nepomuceno da Silva e Zilda Pires da Silva

e outorga-lhe o presente Diploma

a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 23 de julho de 2004

Diplomado
07354166-41 SSP-BA

(Assinatura)

Luís Paulo Guimarães dos Santos
Coordenador do Curso

Ass. Regina Tereza Ferreira Tavares
Diretor da Secretaria Geral dos Cursos

(Assinatura)
Professor Manoel de Almeida Filho
Rector

[illegible][illegible]

A partir da análise dos dados, pode-se concluir que a maioria dos entrevistados não é usuária dos serviços de saúde oferecidos pelo SUS, sendo que a maioria dos usuários dos serviços de saúde são usuários de planos de saúde privados e usuários de serviços de saúde oferecidos por empresas privadas.

[illegible][illegible][illegible]

José Inácio Soares Neto

Brasileiro, casado, 34 anos

Rua dos Pintassilgos, nº 71, Edf. Portal do Mar, Ap. 601

Imbuí – Salvador – BA

Telefone: (71) 3362 4548/98154 7362 / E-mail: jisneto@hotmail.com

PERFIL

Habilidade para trabalhar em equipe com capacidade para escutar e respeitar as opiniões alheias;

Capacidade e discernimento para trabalhar com pessoas e influenciar o comportamento do grupo com empatia e equidade, objetivando atender interesses interpessoais e institucionais;

Habilidade no exercício da comunicação;

Flexibilidade para lidar com imprevistos;

Capacidade de organização e planejamento.

FORMAÇÃO

- **Graduado em Ciências Contábeis – UNIJORGE – Centro Universitário Jorge Amado, conclusão em 2011.1.**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Dezembro de 2016 – Gradus Assessoria e Consultoria Contábil**
Cargo: Sócio - Gerente Comercial e Administrativo.
Principais atividades: Elaboração de propostas comerciais e contratos, prospecção de novos clientes, atendimento e fidelização de clientes.
- **Fevereiro de 2007 a novembro de 2016 – Assembleia Legislativa do Estado da Bahia**
Cargo: Assessor Parlamentar.
Principais atividades: Monitoramento das demandas dos municípios e acompanhamento dos prefeitos(as), vereadores(as) e lideranças em audiências nos órgãos e secretarias do governo do Estado da Bahia e instituições do governo federal.
Orientação às associações, cooperativas e prefeituras para captação de recursos e obras junto ao governo do Estado da Bahia.
Responsável por prestação de contas eleitoral nos anos de 2010 e 2014;
Orientação e treinamento de prestação de contas eleitoral de prefeitos e vereadores no Estado da Bahia nos anos de 2008, 2012 e 2016;
Elaboração de Emendas Orçamentárias.

- **Abril de 2003 a janeiro de 2007 – Centro Comunitário de Serviços de Pintadas**
Cargo: Técnico em Agropecuária.
Principais atividades: Elaboração de projetos do PRONAF, realização do Marco Zero e assistência técnica aos agricultores do Município de Pintadas.

CURSOS EXTRACURRICULARES

- **Fórum de Gestão Fiscal**
Instituição: CREAP – Centro Referencial da Administração Pública.
Período: 03, 04 e 05 de maio de 2011.
Carga Horária: 24 horas.
- **Marketing Político**
Instituição: Escola do Legislativo.
Período: 31 de agosto de 2010.
Carga Horária: 03 horas.

OUTROS CONHECIMENTOS

- Windows, Word, Excel, Corel Draw e MS-DOS – Talento Informática (1998)

Salvador-Ba, 17 de dezembro de 2018.

José Inácio Soares Neto



Reitor do Centro Universitário Jorge Amado,

no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 29 de julho de 2011, confere o título de

Bacharel em Ciências Contábeis a

JOSE MARCIO SOARES NETO

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 11 de março de 1982,

filho de Elton de Oliveira Ribeiro e Lúcia de Oliveira Fios, RG nº 00470146-67 - SSP-BA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e

previdenciários legais.

Salvador, 9 de dezembro de 2011

Paulo Sérgio Nunes Costa
Diretor UNIJORGE Salvador

Paloma Santana Modesto
Reitora

Curso de Ciências Contábeis

Reconhecido pela Portaria n° 2.984, de 22 de outubro de 2003, D.O.U. de 23 de outubro de 2003.

CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO

Diploma registrado de acordo com o disposto no § 4º do art. 2º do Decreto 5.788, de 24 de maio de 2006.

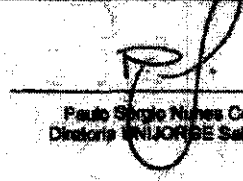
Registro n° 9326

Livro n° 32

Folha n° 053

Data de Registro 04/01/2012

Processo n° 9889/11


Paulo Sérgio Nunes Costa
Diretor do UNJORGE Salvador


Leonilda do Nascimento Monteiro
Registro de Diplomas



012737

HAMAIANA RIOS ALMEIDA

26 anos, brasileira, solteira, sem filhos, CNH-B
Rua Rodolfo Pimental, 154, AP. 402 A – Brotas – Salvador/BA – CEP: 40.283-220
Tel. 71-96104-9490/98528-6788/75-99101-6308
E-mail: haay.almeida@gmail.com

OBJETIVO

Atuar em serviços voltados à administração pública, nas áreas de contabilidade, finanças, controladoria e afins.

FORMAÇÃO

Graduada em Ciências Contábeis, UNIFACS, 2013. CRC/BA Nº 039251/O.

Graduada em Administração de Empresas, UCSAL, 2004. CRA/BA Nº 11087.

Pós-Graduada – MBA em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais, Fundacem, 2014.

Pós-Graduada – MBA em Gestão Pública, Unijorge, 2009. Trancado.

PERFIL PROFISSIONAL

Profissional com ampla experiência em administração pública, especialmente em contabilidade pública, prestação de contas mensal e anual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64, Resoluções e Instruções do TCM/BA, MCASP, balanço. Mais de 11 anos de experiência atuando como analista contábil, coordenadora contábil, controladora, secretária de finanças e chefe contábil. Visão sistêmica e estratégica, atuação em consultorias e treinamentos. Experiência em: Gerenciamento de operações envolvendo setores de contabilidade, finanças, controladoria, patrimônio, tributos e recursos humanos; Desenvolvimento de relacionamento com clientes; Seleção, treinamento e aperfeiçoamento de equipes; Implantação e operacionalização de sistemas/software; Consultoria em Prefeituras, Câmaras e Autarquias. Foco em utilização racional dos recursos, redução de custos e atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal.

ALGUNS RESULTADOS ALCANÇADOS

Conciso Consultoria – Implantação de novos fluxos que proporcionaram mais rapidez no atendimento ao cliente e maior satisfação dos funcionários, redistribuição de tarefas, capacitação da equipe, controle e acompanhamento dos funcionários externos, implantação de benefícios que melhoraram o clima organizacional.

Prefeitura de Brasília/BA – Participação na organização de diversos setores, implantação de fluxo de documentos e atendimento às normas legais.

Tramontina Bahia S/A – Implantação do setor de vendas via telemarketing facilitando os pedidos do cliente, rapidez no atendimento e na entrega dos produtos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL (Salvador/BA)

Atual

Coordenadora Contábil

Atividades Exercidas: Assessoria e consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial; Coordenação da equipe técnica contábil; Conferência, supervisão e acompanhamento da rotina contábil nos lançamentos e classificações de receitas e despesas, conciliação bancária, repasse de duodécimo, incorporação de fundos, câmara e autarquias, créditos adicionais e especiais, alteração de QDD; Fechamento contábil mensal, emissão e conferência de balancete; Controle e acompanhamento do orçamento municipal, das metas bimestrais de receitas e cronograma mensal de desembolso; Acompanhamento de índices constitucionais; Análise e conferência de RREO e RGF; Defesa de notificações mensais e anuais; Orientação e conferência na alimentação do SICONFI, SIOPE, SIOPS, SIGA, E-TCM; Elaboração de balanço; Elaboração de relatório para apresentação de audiência pública.

CONPEC CONTABILIDADE PÚBLICA, EMPRESARIAL E CONSULTORIAS (ATUAL CONCISO CONSULTORIA, Salvador/BA) 01 a 08/2009; 06/2010 a 11/2016

Analista Contábil (atual como chefe contábil e coordenadora contábil)

Atividades Exercidas: Consultoria administrativa e contábil pública; Supervisão e apoio para os setores de contabilidade, controle interno, tesouraria, patrimônio, tributos, licitação e pessoal; Supervisão na elaboração de decretos, portarias, projetos de leis e suas publicações; Conferência e acompanhamento da rotina contábil nos lançamentos e classificações de receitas e despesas, conciliação bancária, repasse de duodécimo, incorporação de fundos, câmara e autarquias, créditos adicionais e especiais, alteração de QDD, fechamento contábil mensal, emissão e conferência de balancete, controle e acompanhamento do orçamento municipal, acompanhamento de índices Constitucionais, RREO e RGF; Defesa de notificações mensais e anuais, pronunciamento técnico e parecer técnico;

HAMAIANA RIOS ALMEIDA

36 anos, brasileira, solteira, sem filhos, CNH-B
Rua Rodolfo Pimentel, 154, AP. 402-A - Brotas - Salvador/BA - CEP: 40.283-220
Tel. 71-38104-9480/99628-6788/75-99101-6308
E-mail: hazy.almeida@gmail.com

Prestação de contas de convênios e repasses federais; Alimentação de LRF-NET, SISTN, SIOPS e SIOPE; Orientação na alimentação do SICONFI; E-TCM; Elaboração de balanço (MCASP); Coordenação da equipe técnica contábil da empresa; Atuação com diversos sistemas contábeis (softwares): ST, Freire, MC3, E&L, MB, Sonner; Emissão de PASEP, DCTF; Realização de audiência pública; Elaboração de PPA, LDO e LOA; Atuação em vários municípios (full time: Valença no período 2009 a 2012, e part time: Lauro de Freitas, Teixeira de Freitas, Macururé, Itajuípe, Pirajó do Norte, Presidente Tancredo Neves, Alcobaça, Caravelas, Prado, Santa Cruz Cabrália, Lapão, Ibititá no período 2013 a atual).

PLENA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA (Vitória da Conquista/BA)

09/2009 a 05/2010

Administradora

Atividades Exercidas: Consultoria administrativa e contábil pública; Supervisão e apoio para os setores de contabilidade, controle interno, tesouraria, licitação e pessoal; Supervisão na elaboração de decretos, portarias, projetos de leis e suas publicações; Conferência e acompanhamento da rotina contábil nos lançamentos e classificações de receitas e despesas, conciliação bancária, repasse de duodécimo, incorporação de fundos e autarquias, créditos adicionais e especiais, alteração de QDD, fechamento contábil, controle e acompanhamento do orçamento municipal, acompanhamento de Índices Constitucionais, RREO e RGF, sistema E&L; Resposta a notificações mensais e anuais, pronunciamento técnico e parecer técnico; Defesa de contas anuais; Prestação de contas de convênios e repasses federais; SICOR, SAPPE, SIP, SIES, LRF-NET e SISTN; Elaboração de PPA, LDO e LOA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJES (Belo Horizonte/BA)

01/2005 a 12/2008

Chefe Contábil (atual como coordenadora de controle interno e secretária de finanças)

Atividades Exercidas: Lançamento e classificação contábil (receitas e despesas), sistema Bahiatec; Retenção de impostos; Conciliação bancária; Repasse duodécimo e incorporação da câmara municipal; Acompanhamento e lançamento de créditos adicionais; Prestação de contas do município, empenhos, liquidações e pagamentos; Fechamento contábil; Conferência e organização de documentos; Envio da prestação de contas para TCM/BA; Apoio ao administrador público na busca de sua missão; Prevenção de falhas, correção de desvios e promoção da eficiência operacional por meio de técnicas de planejamento e controle da aplicação dos recursos públicos; Fiscalização, controle e acompanhamento de todas as atividades municipais; Supervisão do setor de tributos na arrecadação de impostos municipais, baixa nos pagamentos, arquivo, execução fiscal da dívida ativa; Supervisão do setor de compras na cotação de preços, certidões negativas das empresas, solicitações e licitação; Supervisão do setor pessoal no cadastro de funcionários, admissão, demissão, benefícios, frequência, GFIP, descontos e consignações; Supervisão do setor de tesouraria na emissão de cheques, contas a pagar, receitas, conciliação bancária, programação e planejamento financeiro, elaboração de contratos, recibos e diárias, acompanhamento orçamentário; Supervisão do setor contábil no lançamento e classificação contábil, empenho, liquidação, pagamento, conciliação bancária, retenção de impostos, repasse de duodécimo, créditos adicionais suplementares, fechamento contábil e prestação de contas ao TCM; Acompanhamento de Índices Constitucionais; Implantação de normas e procedimentos; Elaboração de relatório técnico mensal; Capacitação de servidores; Coordenação e controle de contas a pagar e receber (tesouraria); Fiscalização de emissão de cheques, contratos, recibos e diárias; Planejamento de pagamentos; Controle e acompanhamento do orçamento municipal.

TRAMONTINA BAHIA S/A (Simões Filho/BA)

05/1999 a 05/2004

Atendente de Vendas

Atividades Exercidas: Elaboração de propostas comerciais, cotações de preços; Composição de relatórios comerciais, analíticos e sintéticos; Preparação de reuniões; Coordenação da equipe de promotoras; Suporte para toda equipe de vendas; Preparação de correspondências para vendedores externos via malote e Sedex; Atendimento inter pessoal; acolhimento ao cliente (presencial, telefone, internet); Telemarketing ativo e receptivo.

QUALIFICAÇÕES

- ✓ Informática (Pacote Office);
- ✓ Inglês Básico - UFBA;
- ✓ Relacionamento e Atendimento com Qualidade - Gesner & Associados S/C Ltda;
- ✓ Participei de vários seminários e palestras com temas na área de Administração de Empresas e Contabilidade Pública;

HAMAIANA RIOS ALMEIDA

36 anos, brasileira, solteira, sem filhos, CNH-B
Rua Rodolfo Pimentel, 154, AP. 402-A - Brotas - Salvador/BA - CEP: 40.283-220
Tel: 71-99104-9490/99628-6788/75-99101-6308
E-mail: haay.almeida@gmail.com

- ✓ Curso de controle interno e Planejamento e execução no último exercício de governo - Alconta Assessoria e Consultoria em Gestão Pública.

HABILIDADES PESSOAIS

- ✓ Dinâmica, proativa, grande capacidade de análise, raciocínio lógico bastante desenvolvido, excelente relacionamento interpessoal, capacidade de negociação e intermediação, comprometida, ágil, facilidade no aprendizado.

REFERÊNCIAS

- Elementais Consultoria em RH - Ucia Lima - Tel.: 71 98890-2209/3340-1881
- 3 Tecnos - Marizane Brito - Tel.: 71 99182-9251/99906-9092



UNIVERSIDADE SALVADOR-UNIFACS



A Reitoria da Universidade Salvador - UNIFACS, no uso de suas atribuições legais, em vista a colação de grau do curso de Ciências Contábeis em 13 de agosto de 2013, comete a título de

Bacharel em Ciências Contábeis

HAMAILANA RIOS ALMEIDA

Brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 23 de março de 1980

RG 839088157 - BA,

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Salvador, 13 de agosto de 2013

**CURSO DE
CIENCIAS CONTABLES**

Reconocimiento:

Porción n° 227 de 2203/2013
Publicada en DOG n° 91, en 23-05-2013.



**Ministerio de Educación - MEC
UNIVERSIDAD DE EL SALVADOR**

Expediente 12-05-05 expediente y los libros 00-200-44, 04-001-00
000-0, de 20-12-1994 con sus registros del n° 000049 (IVO-00
27, de 05-2025, en 12-09-2013.

Sección Acad. 12/09/2013

[Signature]

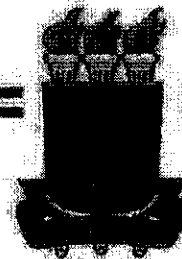
Respectivo por registro

[Signature]
Coordinador de la Sección Acad.

VISTO

Reitor: María Teresa Hernández de Barrios
Coordinador (a) de Cursos: Asistente: Rina Schuller Jover
Coordinadora de Sección Acad: Lidia Nery Muñoz Carballo

017158



Universidade Católica do Salvador

Escola de Administração de Empresas

© Rector da Universidade Católica do Salvador,
no uso de suas atribuições, prebistas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau
em Administração, conferido em 18 de fevereiro de 2005, a

Hamafiana Rios Almeida

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 23 de março de 1980,
filha de Isac Rodrigues de Almeida e Margarida Rios Brito Almeida, RG 0839083157 - BA,

mandou passar-lhe o presente diploma de

Bacharel em Administração,

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Cidade do Salvador, 06 de junho de 2005


JOSÉ LUIZ BORTA FERNANDEZ
Diretor


Diplomado


JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA
Rector


Ribes Soares da Gomes
Secretário



Curso de
ADMINISTRAÇÃO

Reconhecido pelo Decreto Federal n.º 75.063/74
publicado no Diário Oficial da União em 10-12-74

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
De acordo com a competência fixada no art. 48,
da lei n.º 9.394, de 20/12/96

Reitoria/Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos

Diploma registrado sob o n.º 644, Livro n.º 06,
fls. 321, referente ao curso de Graduação em
Administração em Habilitação em
Administração de Empresas

Salvador, 13 de Setembro de 2005

Aluísio de Castro
Chefe do Setor de Registro

Emílio de
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos

UNIDADE BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO
UNIBAHIA

CERTIFICADO

Certificamos que **NAMAIANA RIOS ALMEIDA**, concluiu
o curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU -
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO, CONTROLADORIA E
AUDITORIA DE CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, na área
de Administração pública, promovido pelas
FACULDADES INTEGRADAS PITANGAS - FACIP, mantidas
pela UNIBAHIA, no período de 02 de março de 2013 a 17
de agosto de 2014, com duração de 500h, nos termos da
Resolução CNE/CES Nº 1 de 8 de junho de 2007.

Centro de Pitangas-Bahia, 17 de julho de 2015.


Presidente da Universidade
Ana Maria de Barros Barros Soares
Diplomado

HISTÓRICO ESCOLAR

DISCIPLINA	CH	NOTA	PROFESSOR	TITULAÇÃO
TRACAO PUBLICA E ETICA	20	9,0	MIREIA MARIA JOAO DE CARVALHO	DOUTORA
PLANEJAMENTO E CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELO PODER PUBLICO E PELO PODER LEGISLATIVO	20	10,0	RITA TOURINHO	MESTRE
PLANEJAMENTO E FISCALIZACAO DAS PREFEITURAS E MUNICIPIOS DE VEREADORES PELO TCM - I	30	10,0	ALESSANDRO PRAZERES MACEDO	ESPECIALISTA
PLANEJAMENTO E FISCALIZACAO DAS PREFEITURAS E MUNICIPIOS DE VEREADORES PELO TCM - II	30	10,0	ALESSANDRO PRAZERES MACEDO	ESPECIALISTA
PLANEJAMENTO E FISCALIZACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADOS, TCU E TCE - I	30	7,0	ROMUALDO ANSELMO DOS SANTOS	MESTRE
PLANEJAMENTO E FISCALIZACAO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADOS, TCU E TCE - II	30	7,0	ROMUALDO ANSELMO DOS SANTOS	MESTRE
PLANEJAMENTO INTERNO	30	9,0	DANIEL GOMES ARRUDA	MESTRE
PLANEJAMENTO E PRATICA NO ENSINO SUPERIOR	40	9,1	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	DOUTOR
PLANEJAMENTO DOS SERVIDORES E DO PATRIMONIO MUNICIPAL	20	10,0	LUCAS HAYNE DANTAS BARRETO	MESTRE
PROCESSOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	20	8,0	RITA TOURINHO	MESTRE
LOGICA DA PESQUISA CIENTIFICA	20	10,0	DIONISIO GOMES DO CARMO NETO	DOUTOR
CONTABILIDADE MUNICIPAL, PLANEJAMENTO E ORCAMENTO I	40	9,0	PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI	DOUTOR
CONTABILIDADE MUNICIPAL, PLANEJAMENTO E ORCAMENTO II	40	9,0	PEDRO LEONARDO SUMMERS CAYMMI	DOUTOR
CONTABILIDADE EDUCACIONAL DE GESTAO, PLANEJAMENTO E AUDITORIA	40	10,0	OLINDO BAIÃO DE SOUZA	DOUTOR
CONTABILIDADE DE CONTROLE INTERNO	30	8,0	VITOR HUGO MORAIS DE ALMEIDA	ESPECIALISTA
TRABALHO FINAL ARTIGO	80	7,0	JORGE LUIZ DE OLIVEIRA FONSECA BARROSO	MESTRE
CARGA HORARIA TOTAL	600		DECLARAÇÃO	
MEDIA FREQUENCIA	80%			

DE AVALIAÇÃO: Trabalhos e Provas.
DO TRABALHO FINAL: ORÇAMENTO PÚBLICO PARTICIPATIVO.

As faculdades Integradas Ipitanga - UNIBAHIA, credenciada pela Portaria Nº 2.547 - MEC de 15/03/03 declara que a Curso foi realizado no período de 02 de maio de 2013 a 17 de agosto de 2014 e que cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES Nº 1 de 8 de junho de 2007 - Publicada no DCEU de 08/06/07.


COORDENADOR GERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FACULDADES INTEGRADAS IPITANGA - UNIBAHIA

Nº DO REGISTRO: 1630.2014.2

REGISTRADO A FOLHA Nº 65 DO LIVRO 04

LAURO DE FREITAS 17 DE AGOSTO DE 15

REGISTRADO POR: SGC/SEDIP/FACIIP

VISTO: 
SECRETARIA GERAL

PARCEIROS:
FUNDAÇÃO - Fundação Casa Moura, TCM - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Bahia, ABRACOM - Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios, ADPE - Associação Nacional dos Procuradores da República, CACBA - Conselho Nacional de Coordenadores do Estado de Bahia, Assembleia Legislativa do Estado de Bahia, Câmara Municipal de Salvador, UED - União dos Educadores do Estado de Bahia, EDEB - Escola Superior de Educação de Bahia, MP - Ministério Público do Estado de Bahia.

Roney Marcos Pires Oliveira

DADOS PESSOAIS

Brasileiro, Casado, 42 anos
Rua Evêncio Alves Campos SN
Telefone(s): (74)999654075
E-mail: roney.pires@hotmail.com
Naturalidade: Itapetinga-BA

OBJETIVO

Contribuir com minha habilidade, em benefício dessa renomada instituição, fazendo parte efetiva do grau de colaboradores, tendo compromisso, respeito e fidelidade como função principal.

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

- **Bacharelado em Ciências Contábeis**
FACE-Faculdade de Ciências Educacionais Capim Grosso 2010.1 - 2013.2
- **Técnico em Contabilidade**
Colégio Municipal São Pedro- Ibicuí 1990-1992

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Técnico em contabilidade**
1993-2000- PI Contabilidade e Administração Pública
Principais atividades: análise de registros contábeis de receita e despesa orçamentárias, análise de balancete, resposta de notificações mensais, análise de conciliações bancárias, avaliação dos registros e lançamentos em contas patrimoniais, compensação e controle, acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais.
- **Contador analista**
2008- 2016- GRADUS Consultoria
Principais atividades: planejamento financeiro, incremento da receita municipal através da elaboração de projetos, análise de registros contábeis de receita e despesa, análise de balancete, resposta de notificações mensais, análise de conciliações bancárias, elaboração de projetos.
- **Técnico em contabilidade**
1993-2005- Prefeitura Municipal de Jussiapé-Bahia
Principais atividades: análise de registros contábeis de receita e despesa orçamentárias, análise de balancete, resposta de notificações mensais,

análise de conciliações bancárias, avaliação dos registros e lançamentos em contas patrimoniais, compensação e controle, acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais.

- **Técnico em contabilidade**

2005- 2006- Prefeitura Municipal de Lençóis-Bahia

Principais atividades: análise de registros contábeis de receita e despesa orçamentárias, análise de balancete, resposta de notificações mensais, análise de conciliações bancárias, avaliação dos registros e lançamentos em contas patrimoniais, compensação e controle, acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais.

- **Secretário de finanças e contador**

2007- 2016- Prefeitura Municipal de Baixa Grande-Bahia

Principais atividades: planejamento financeiro, incremento da receita municipal através da elaboração de projetos, análise de registros contábeis de receita e despesa, análise de balancete, resposta de notificações mensais, análise de conciliações bancárias, elaboração de projetos.

- **Contador**

2014- 2016- Prefeitura Municipal de Irecê-Bahia

Principais atividades: planejamento financeiro, incremento da receita municipal através da elaboração de projetos, análise de registros contábeis de receita e despesa, análise de balancete, resposta de notificações mensais, análise de conciliações bancárias, elaboração de projetos.

- **Controlador Interno**

2014- 2015- Prefeitura Municipal de Ipirá- Bahia

Principais atividades: acompanhamento do planejamento e da execução orçamentária, análise de certames licitatórios, atos de dispensa e inexigibilidade, acompanhamento da regularização do patrimônio municipal,

CURSOS EXTRAS CURRICULARES

- **Curso a Distância Contabilidade Pública**

Instituição: Contas. Cnt

Carga horária: 50 horas

- **Curso de Escritura Fiscal.**

Instituição: Prime Cursos

Carga horária: 50 horas

- **Curso de Finanças Empresariais**

Instituição: Prime Cursos

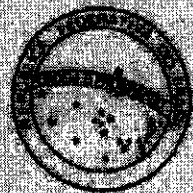
Carga horária: 40 horas

- **Curso de Registros de Fatos Contábeis.**

Instituição: PRO Municípios- Consultoria e Gestão LTDA-ME

Carga horária: 30 horas

- **Curso de Variações Patrimoniais-Regras do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.**
Instituição: PRO Municípios- Consultoria e Gestão LTDA-ME
Carga horária: 30 horas
- **Treinamento do Sistema de Licitação e Planejamento.**
Instituição: Vertical Tecnologia e Sistemas Ltda-ME
Carga horária: 18 horas
- **Treinamento de Gestão Patrimonial com Utilização do Sistema Integrado de Patrimônio.**
Instituição: Vertical Tecnologia e Sistemas Ltda-ME
Carga horária: 18 horas
- **Curso de Gestão Fiscal Responsável.**
Instituição: ESA- Escola de Administração Municipal.
Carga horária: 40 h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Colégio Municipal São João

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

ENTIDADE MANTENEDORA:

RESOLUÇÃO CEE Nº:

Rua São João nº 21 Centro

São João

Fundação Municipal de Ensino

122/85 PARECER Nº 000/85 de 22/02/85

DIPLOMA

do Colégio Municipal São João

de acordo com o ART. 16 da Lei nº 2.044 de 18 outubro de 1982 e com o disposto no Regulamento Escolar, outorga o Título de

Aluno em Contabilidade

Roney Marcos Almeida Pereira

Identidade

0396248573

Filho de

Aluisio Romão de Almeida

e de

Alma Amélia Almeida de Almeida

Natural de

Ilhéus

Estado

Bahia

Nasceu em

22 de dezembro

de 1973

por ter concluído o Curso de

Aluno em Contabilidade

no ano letivo de 1985

O presente Diploma outorga-lhe os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

São João

04 de novembro

de 1985

Roney Marcos Almeida Pereira
Assinatura do Aluno

Almeida Roney Marcos
Assinatura do Diretor

Carla Maria de Almeida
Assinatura da Secretária

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

RONEY MARCOS PIRES OLIVEIRA

Concluiu com aproveitamento o curso a distância **Contabilidade Pública**, com carga horária de **40 hs**, promovido pelo site **Contas.cnt** (www.contas.cnt.br), no período de 28/1/2016 a 11/3/2016.



RENATO SANTOS CHAVES
(CPE: 780.754.674-34)
CONTEUDISTA DO CURSO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I

Aula 1 - Histórico sobre a "nova" Contabilidade Pública; Aula 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC T 16; Aula 3 - Princípios Contábeis aplicáveis ao Setor Público - Resolução CFC nº 1.111/07. (Nota: 6,00)

Módulo II

Aula 1 - Orçamento Público e seus princípios; Aula 2 - Créditos Adicionais; Aula 3 - Receita Pública; Aula 4 - Despesa Pública; Aula 5 - Dívida Ativa, Restos a Pagar, Despesas de Exercícios Anteriores; Aula 6 - Fonte/Destinação de Recursos. (Nota: 8,13)

Módulo III

Aula 1 - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Aula 2 - Variações Patrimoniais; Aula 3 - Lançamentos Contábeis Típicos na Administração Pública. (Nota: 7,73)

Módulo IV

Aula 1 - Visão geral das Demonstrações Contábeis; Aula 2 - Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro; Aula 3 - Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais; Aula 4 - Demonstrações do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico; Aula 5 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas. (Nota: 8,00)

Nota Média no Curso: 7,46



Este é um Certificado de Curso Livre a Distância (não-formal), não se enquadrando, portanto, na previsão de autorização prévia do Ministério da Educação (Lei 9.394/1996). Assim, o presente Certificado não serve como comprovação de curso técnico-profissional, ou de extensão, ou de graduação, ou de pós-graduação.

(Curso disponibilizado na plataforma online <http://www.juriscontabeis.com>).

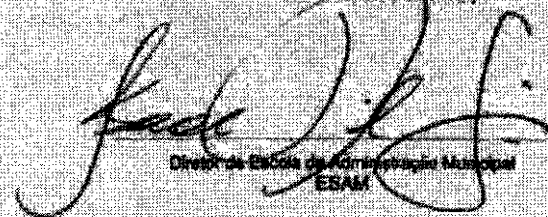
ESAM

Escola de Administração Municipal

CERTIFICADO

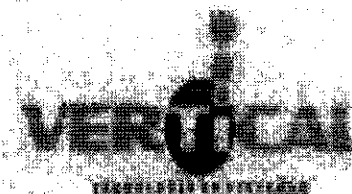
Certificamos que o Sr.(a) SEY JAROS PARES OLIVEIRA
participou do CURSO: "GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL"
no período de 19 a 23 de março na cidade de SALVADOR

Salvador, 23 de março de 2001


Diretor da Escola de Administração Municipal
ESAM

CERTIFICADO

Certificamos que



Roney Marcos Pires Oliveira

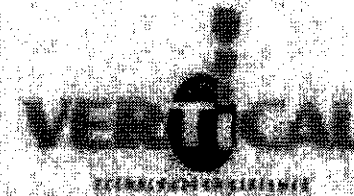
Brasileiro, concluiu o Treinamento de Gestão Patrimonial com utilização do Sistema Integrado de Patrimônio, com carga horária de 18 horas, realizado pela Vertical Tecnologia e Sistemas Ltda-ME, na cidade de SALVADOR-BA, nos dias 8, 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2014, proferido pelos instrutores Lazaro Silva de Santa Ana, analistas e sócios diretores da Vertical Tecnologia e Sistemas Ltda-ME.

Salvador, 12 de Setembro de 2014

Aldeir Antonio da Silva
Analista de Sistemas

CERTIFICADO

Certificamos que

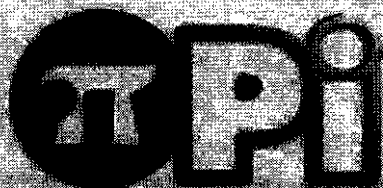


Roney Marcos Pires Oliveira

Brasileiro, concluiu o Treinamento do Sistemas de Licitação e Planejamento financeiro, com carga horária de 18 horas, realizado pela Vertical Tecnologia e Sistemas Lda-ME, na cidade de SALVADOR-BA, nos dias 11, 12 e 13 de Agosto de 2014, preferido pelos instrutores Aldeir Antonio da Silva e Lazaro Silva de Santa Ana, analistas e sócios diretores da Vertical Tecnologia e Sistemas Lda-ME.

Salvador, 13 de Agosto de 2014

Aldeir Antonio da Silva
Analista de Sistemas



Contabilidade & Administração Pública

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr.

RONEY MARCOS PIRES DE OLIVEIRA

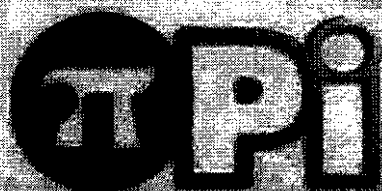
participou do Treinamento Processos de Licitação e Contratos, ministrado pelo Dr. Ricardo Gomes, realizado no dia 04 de fevereiro de 2000, no Auditório Manoel Siqueira na Sede da TPI - Contabilidade & Administração Pública Ltda.

Salvador, 04 de fevereiro de 2000


Pai da TPI


Contabilidade

Endereço: Rua Carlos Magalhães, nº 274, Ed. Empresarial Torre de Perla, Sala 1501, Ilhéus, Bahia, CEP 45.305-000, Fone/Fax (71) 353-3658, e-mail: master@contabilidade.com.br



Contabilidade & Administração Pública

CERTIFICADO

Certificamos que o Sr.

RONEY MARCOS PIRES DE OLIVEIRA

participou do Treinamento Básico de Licitações e Contratos, ministrado pelo Dr. Ricardo Barreto, realizado na data 04 de fevereiro de 2000, no Auditório Manoel Sampaio, na Sede da PI - Contabilidade & Administração Pública Ltda.

Salvador, 04 de fevereiro de 2000

Presidente

Controladoria

Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 771, Ed. Empresarial Torre do Parque, Sala 1501, Itaquara,
Salvador-BA, CEP nº 41810-000, Telefone (0xx71) 309.3655, e-mail: rui@pi-contabilidade.com.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Contador, Formação Superior em Ciências Contábeis, pela Fundação Visconde de Cairu – 2014.

Formação Superior em Enfermagem pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, 2011.

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

Experiência como consultor a entes e entidades da administração pública direta e indireta nas áreas de planejamento, execução orçamentária, financeira e patrimonial.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – desde 12/2013

Consultoria e assessoria contábil

- * Responsável pelo departamento de planejamento, atuando no processo de elaboração, alteração e execução dos instrumentos de planejamento;
- * Atuação como consultor, prestando orientação técnica e legal relevantes ao processo de tomada de decisão;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- * Curso de Planejamento e Orçamento no Setor Público (POSP), Grupo Gestão Pública;
- * Curso de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do MCASP: Estrutura, Elaboração, Análise e Interpretação, Grupo Gestão Pública;
- * Curso de Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Aspectos Patrimoniais: Identificação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação, Grupo Gestão Pública;
- * Curso de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público: Aspectos específicos do plano de contas como instrumento contábil, Grupo Gestão Pública;
- * Publicação na Revista de Iniciação Científica – RIC Cairu, Jan 2015. Artigo científico: ANÁLISE COMPORTAMENTAL DO ENDIVIDAMENTO DE MUNICÍPIOS BAIANOS ENTRE 2000 A 2013;

Rodrigo Marlos Cerqueira Gomes

Solteiro, brasileiro, natural de Ouriçangas-Ba, nascido em 23 de outubro de 1979
Rua Pericles Cardoso, 61, Cond. Paralela Plus, Ed. Petronas Apart 30,
Salvador-BA, CEP: 41.194-035
Tel.: (71) 3272-6614 / 99647-6193 E-mail: rodrigomarlos@gradusnet.com.br

OBJETIVO

Assessoria e consultoria em Gestão Pública

FORMAÇÃO

- **Bel. Administração com habilitação em Análise de Sistemas**
Faculdade Santíssimo Sacramento (Atagoinhas – BA)
- **Pós-Graduando em Auditoria Governamental**
Universidade Católica do Salvador – Ucsal (Salvador – BA)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **1997 a 1998 - Cartório de Registro Civil – Ouriçangas – BA**
Cargo: Auxiliar administrativo
- **1998 a 2001 - Prefeitura Municipal de Ouriçangas - BA**
Cargo: Auxiliar administrativo
- **2002 a 2004 - Prefeitura Municipal de Ouriçangas - BA**
Cargo: Controlador Geral do Município
- **2005 a 2006 - Prefeitura Municipal de Ouriçangas - BA**
Cargo: Secretário de Administração
- **2007 a 2008 - Prefeitura Municipal de Ouriçangas - BA**
Cargo: Controlador e Ouvidor Geral do Município
- **2009 a 2010 - Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - BA**
Cargo: Consultor em Gestão Pública
- **2010 a 2012 - Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha - BA**
Cargo: Secretário de Finanças / Chefe de Gabinete / Gestor Municipal de Convênios
- **2013 a 2016 - Prefeitura Municipal de Ouriçangas - BA**
Cargo: Chefe de Controladoria

- 2013 (até atualmente) - Pro Município Consultoria e Gestão Ltda - ME
Cargo: Consultor na área de Convênios e Controle Interno
- 2013 (até atualmente) - Gradus Assessoria e Consultoria Municipal
Cargo: Consultor em Gestão Pública

SÍNTESE DE QUALIFICAÇÕES

- Assessoria e consultoria na área de Controle Interno em Prefeituras, Câmaras e Autarquias;
- Assessoria de consultoria na área de Gestão de Convênios em Prefeituras;
- Presidente de Comissão de Licitação;
- Apresentação de audiências públicas dos Relatórios de Gestão Fiscal;
- Coordenador de Transição de Governo;
- Apresentação de estudo de Caso no Seminário Nacional de Ouvidores e Ouvidorias;
- Gestão de sistemas de convênios (SIMEC, SICONV, SISMOB...);
- Participação em diversos cursos e seminários voltados para a administração pública, principalmente para a área de controle interno.
- Participação em diversos cursos na área de Convênios, principalmente, no gerenciamento de Sistemas de Convênios do Governo Federal
- Revisão de Plano de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério no Município de Euclides da Cunha.



FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO

Diploma



A Diretoria Geral da Faculdade Santíssimo Sacramento,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Administração em 05 de março de 2005,
confere o título de

Bacharel em Administração

Rodrigo Marcos Cerqueira Gomes

brasileiro, natural do Estado da Bahia, nascido a 23 de outubro de 1979,
filho de Elezer de Souza Gomes e Maria da Cerqueira Gomes, RG 08613575-30 SSP-BA
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Alagoinhas, 11 de dezembro de 2008

Joilson Romariz Soares Borges
Diretor Acadêmico

Diplomado

Lucia Maria Sá Ruyro de Freitas
Diretora Geral

Ana Lucia Morais Gomboge
Secretária Geral

Certificado

Certificamos que **RODRIGO MARLOS CERQUEIRA GOMES**, participou do **CURSO**
A DISTÂNCIA EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, promovido pela
Universidade Corporativa dos Municípios da Bahia – UniUFB, no período de 19 de
julho a 20 de dezembro de 2007, com carga horária de 20 horas.

Salvador, 11 março de 2008


Orlando Santiago
Presidente da UniUFB

Assinatura



Realização



Coordenação operacional



Coordenação pedagógica



Certificado

Certifico que o (a) Sr. (a) **RODRIGO MARIOS CERQUEIRA GOMES** participou do I Curso sobre Elaboração de Processo Administrativo de Licitação nas Modalidades de Convite e Contratação por Dispensa e Inexigibilidade. Realizado no Centro de Convenções da Bahia, em Salvador, nos dias 07 e 08 de abril de 2005, com carga horária de 12 (doze) horas.


Paulo Sérgio Gomes da Silva
Diretor

Realização:

DM
Publicações Ltda

COL
Livraria e Editora do Brasil

CIN
Fórum de Comunicação

Diário Oficial
do Estado da Bahia



Curso para Capacitação em Controle Interno Municipal

***Certificamos que o(a) Sr.(a) RODRIGO MARLOS CERQUEIRA GOMES, participou do
CURSO PARA CAPACITAÇÃO EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.***

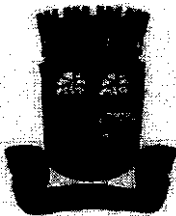
- *Obrigatoriedade de Implantação do Sistema de Controle Interno / O Controle Interno da Execução Orçamentária e o Controle Interno dos Limites Constitucionais*
- *Controle nos Processos de Licitação – Dispensa / Carta Convite / Inexigibilidade / Tomada de Preço / Leilão e Pregão*
- *Acompanhamento de Obras Cíveis – Técnicas de auditoria*
- *Controle de Frota / Consumo de Combustível / Gestão de Bens Patrimoniais e Almoxarifado – Técnicas de auditoria*
- *Atendimento na Área Social – Educação / Assistência Social e Saúde – Técnicas de Auditoria*

Carga horária total de 40 horas.

Salvador, 30 de maio de 2007

Departamento de Publicações Legais

União dos Municípios da Bahia

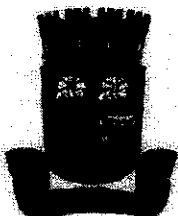


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drummond, s/nº, Centro, Camaçari, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, entre 09 de janeiro de 2020 e 09 de janeiro de 2021, mediante o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 00002.11.07.200.2017, contrato nº 003/2017 e seus aditivos, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5



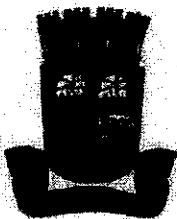
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

- Priscila de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, CRC: BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

▪ Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:

- ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

▪ Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

▪ Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

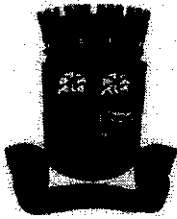
▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

• Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021

• Valor Global (R\$): 1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais)

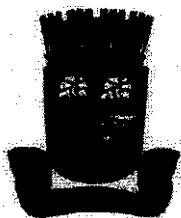


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Camaçari - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
Antônio Elinaldo Araújo da Silva
Prefeito Municipal

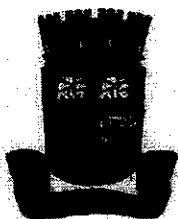


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drummond, s/nº, Centro, Camaçari, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços especializados de consultoria e assessoria técnica contábil para a Secretaria de Educação de Camaçari, entre 09 de janeiro de 2020 e 09 de janeiro de 2021, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, Processo Administrativo nº 00097.11.07.200.2017, contrato nº 004/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

- Camile Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4
- Dinaiva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, CRC: BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:

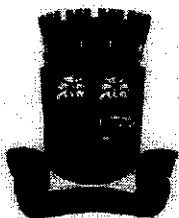


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

- ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

• Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021

• Valor Global (R\$): 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

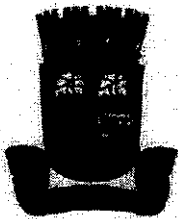
Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Camaçari - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

Antônio Elinaldo Araújo da Silva

Prefeito Municipal

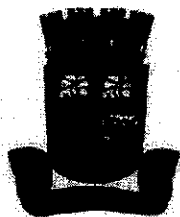


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drummond, s/nº, Centro, Camaçari, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de consultoria técnica especializada em gestão orçamentaria, englobando o acompanhamento do planejamento e execução orçamentaria, elaboração de diagnóstico, elaboração da lei de diretrizes orçamentaria, lei orçamentaria anual, plano plurianual e programação financeira entre 09 de janeiro de 2020 e 09 de janeiro de 2021, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, Processo Administrativo nº 00008.11.07.200.2017, contrato nº 007/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5



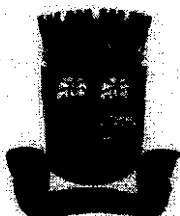
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

- Priscila de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7
- Camille Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, CRC: BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

▪ Planejamento estratégico, envolvendo a definição de visão do futuro, missão, valores e diretrizes estratégicas.

▪ Fomentar a utilização da gestão integrada e transversal focada na cooperação, na eficiência e em resultados.

▪ Promoção da articulação, integração e cooperação entre planejamento, orçamento, contabilidade, financeiro, controle, gestão e comunicação.

▪ Elaboração de relatórios parciais e anual de governo.

• Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021

• Valor Global (R\$): 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

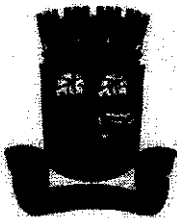
Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Camaçari - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMAÇARI

Antonio Elinaldo Araújo da Silva

Prefeito Municipal

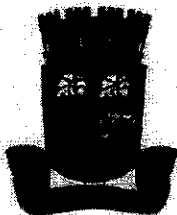


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drummond, s/nº, Centro, Camaçari, Bahia, por seu representante legal, Sr. **ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços especializados de consultoria e assessoria técnica contábil para a Secretaria de Saúde de Camaçari, entre 09 de janeiro de 2020 e 09 de janeiro de 2021, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, Processo Administrativo nº 00001.11.07.200.2017, contrato nº 005/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamalana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, CRC: BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, CRC: BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, CRC: BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, CRC: BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, CRC: BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, CRC: BA-042043/O-0
- Theorges Ranniere Dias da Silva Almeida, CRC: BA-037717/O-7
- Camille Virginia Araújo Coelho, CRC: BA-041938/O-4



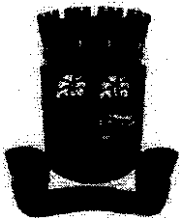
**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

- Dinalva de Oliveira Lima Mota, CRC: BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, CRC: BA-039051/O-0
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, CRC: BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, CRC: BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, CRC: BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, CRC: BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento contábil dos atos e fatos da Administração do Fundo Municipal de Saúde de Camaçari-BA.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública do Fundo Municipal de Saúde de Camaçari-BA.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento do índice constitucional e legal de manutenção em ações e serviços públicos de saúde.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço do Fundo Municipal de Saúde de Camaçari-BA.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

▪ Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

• Vigência: 09/01/2020 a 09/01/2021

• Valor Global (R\$): 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Camaçari - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
Antônio Elinaldo Araújo da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça João Thiago dos Santos, s/nº, Centro, Lauro de Freitas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.819/0001-40, por sua representante legal, Sra. **MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO**, Prefeita Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a SEFAZ e os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, entre 14 de janeiro de 2020 e 14 de janeiro de 2021, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, Processo Administrativo nº 00590/2017, contratos nº 002/2017, nº 003/2017, nº 004/2017 e nº 005/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamalana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servillo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto dos Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Jamylla Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3

• Descrição dos serviços:

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

- Planejamento estratégico, envolvendo a definição de visão do futuro, missão, valores e diretrizes estratégicas.
- Fomentar a utilização da gestão integrada e transversal focada na cooperação, na eficiência e em resultados.
- Promoção da articulação, integração e cooperação entre planejamento, orçamento, contabilidade, financeiro, controle, gestão e comunicação.
- Elaboração de relatórios parciais e anual de governo.

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.927.819/0001-40

- ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
- ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*

▪ Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

▪ Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.

• Vigência do contrato: 14/01/2020 a 14/01/2021

• Valor total dos contratos (R\$): 1.105.000,00 (um milhão cento e cinco mil reais)

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Lauro de Freitas - BA, 30 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.827/0001-97, com sede na Praça 07 de Novembro, 359, Centro, Simões Filho, Bahia, por seu representante legal, Sr. **DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, Inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, envolvendo execução orçamentária, contábil e financeira, englobando aspectos contábeis e administrativos entre 03 de fevereiro de 2019 e 02 de fevereiro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 1422/2017, contrato nº 0001/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamalana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE

- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Janylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE**

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE

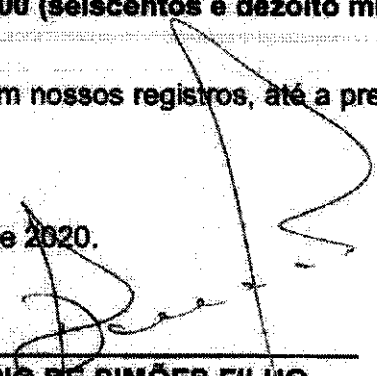
- Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município e dos Fundos de Saúde, Educação e Assistência social, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
- Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
- Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
- Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
- Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.
- Orientação no envio do e-TCM

• Vigência: 03/02/2019 a 02/02/2020

• Valor Global (R\$): 618.000,00 (seiscentos e dezolito mil reais)

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Simões Filho - BA, 03 de fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, Centro, Alagoinhas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 13.646.005/0001-38, por seu representante legal, Sr. JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade e finanças públicas, entre 03 de fevereiro de 2019 e 03 de fevereiro de 2020, mediante o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, Processo Administrativo nº 1164/2017, contrato nº 017/2017 e seus aditivos, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto dos Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3

• **Descrição dos Serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Fomentar a utilização da gestão integrada e transversal focada na cooperação, na eficiência e em resultados.
- Promoção da articulação, integração e cooperação entre planejamento, orçamento, contabilidade, financeiro, controle, gestão e comunicação.
- Elaboração de relatórios parciais e anual de governo.

➤ Assessoria e Consultoria Contábil:

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

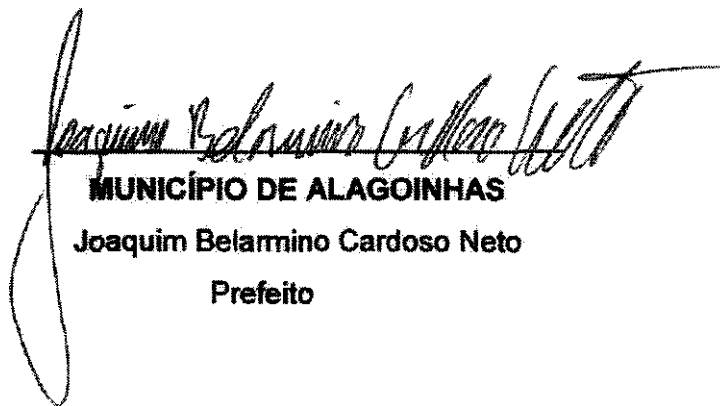
- ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*
 - Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.
 - Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.
 - Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.
 - Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.
 - Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.
 - Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões contábil.
- Vigência: 03/02/2019 a 03/02/2020
 - Valor Global (R\$): 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

Atestamos ainda que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Alagoinhas - BA, 23 de novembro de 2020.



MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS
Joaquim Belarmino Cardoso Neto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, com sede a Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro, Bahia, por seu representante legal, Sr. **FLAVIANO ROHRS DA SILVA BOMFIM**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de contabilidade e finanças públicas entre 02 de janeiro de 2020 e 02 de janeiro de 2021, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, Processo Administrativo nº 013/2017, contrato nº 013/2017 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamaiana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Jullana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5
- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro da Purificação – BA. CEP: 44200-000
Tel: (75) 3241-8629 / 8626



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto dos Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3

• Descrição dos Serviços:

> Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração do Plano Plurianual - PPA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
 - Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
 - Assessoria na Avaliação do Plano Plurianual - PPA.
 - Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
 - Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
 - Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
 - Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro da Purificação – BA. CEP: 44200-000
Tel: (75) 3241-8629 / 8626**



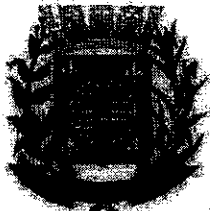
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

➤ **Assessoria e Consultoria Contábil:**

- Avaliação do reconhecimento dos atos e fatos de natureza patrimonial, orçamentária e de controle com emissão de relatórios.
- Avaliação Contábil, por amostragem, dos processos de Pagamentos acerca da observância do fluxo da despesa pública.
- Revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento mensal.
- Elaboração de Relatórios Mensais de acompanhamento do cumprimento dos índices constitucionais e legais de pessoal e encargos sociais, manutenção e desenvolvimentos da educação básica, em ações e serviços públicos de saúde e de remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do FUNDEB.
- Elaboração de Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO.
- Elaboração de Relatório de Gestão Fiscal - RGF.
- Elaboração de Relatório de Audiência Pública.
- Orientação e acompanhamento acerca das ações a serem tomadas para cumprimento do artigo 42 da LRF.
- Assessoria, revisão e emissão dos demonstrativos contábeis vinculados ao encerramento das contas anuais e elaboração das peças de Balanço.
- Revisão e Impressão dos demonstrativos contábeis vinculados ao fechamento da prestação de contas anual.
- Assessoria e Consultoria na execução orçamentária, financeira e patrimonial envolvendo os aspectos contábeis:
 - ✓ *Análise das receitas orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas orçamentárias, com revisão das fases de empenho, liquidação e pagamento;*
 - ✓ *Análise das receitas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das despesas extra orçamentárias, com revisão de lançamentos;*
 - ✓ *Análise das conciliações bancárias e demonstrativos financeiros.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

▪ Acompanhamento de avisos e/ou notificações de interesse do município, publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento das notificações MENSALIS acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de acompanhamento da notificação ANUAL acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM- Ba.

▪ Assessoria no processo de geração e inclusão dos dados orçamentários e do plano de contas no SIGA.

▪ Assessoria no processo de geração, análise e envio mensal e anual dos dados contábeis, financeiros e orçamentários a serem enviados para o SIGA.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SICONFI.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPS.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio ao SIOPE.

▪ Assessoria no processo de elaboração de informações para envio da DCTF.

▪ Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas às questões contábil.

• Vigência do contrato: 02/01/2020 a 02/01/2021

• Valor Global (R\$): 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais)

Atestamos ainda que não existem em nossos registros fatos que desabonem a conduta ética-profissional e a qualidade técnica da empresa e dos profissionais que a compõe.

Santo Amaro - BA, 31 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Flaviano Rohrs da Silva Bornfim

Prefeito

Rua do Imperador, nº 03, Centro, Santo Amaro da Purificação – BA. CEP: 44200-000
Tel: (75) 3241-8629 / 8626



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.831.441/0001-87, com sede na Praça Coronel Luis Ventura, nº 16, Centro, São Sebastião do Passé, Bahia, por seu representante legal, Sr. **BRENO KONRAD MEIRA MOREIRA**, Prefeito Municipal, **ATESTA E DECLARA**, para fins de comprovação de Capacidade Técnica-Profissional e experiência anterior, para efeito do disposto no art. 30, II e §1º, inciso I da Lei 8666/93, que a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 07.602.453/0001-07, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, Salas 1601 à 1605 e 1613 à 1616, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-021, Salvador - Bahia, através de seus responsáveis técnicos, abaixo descritos, prestou serviços de assessoria e consultoria em contabilidade, envolvendo execução orçamentária e financeira, englobando aspectos contábeis e administrativos, entre 02 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, mediante o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018, Processo Administrativo nº 027/2018, contrato nº 001/2018 e seus aditivos**, tendo sido considerados satisfatórios, registrando o excelente desempenho técnico-operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

• **Responsáveis Técnicos:**

- Lessyvaldo Dias da Silva, CRC: BA-023298/O-6
- Antonio do Carmo Silva Júnior, CRC: 039381/O-5
- Hamalana Rios Almeida, CRC: BA-039251/O-0
- Roney Marcos Pires Oliveira, CRC: BA-024804/O-7
- Rosegleide Silva Coelho da Costa, BA-029772/O-4
- Dilzete Barbosa do Rosário, BA-031569/O-0
- Johnny Guedes Servilo, BA-036927/O-0
- Norma Juliana Rotondando de Souza Costa, BA-031205/O-1
- Diego Pereira de Almeida Fernandes, BA-038712/O-5

BKMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
GABINETE DO PREFEITO

- Priscila de Almeida Nunes Brito, BA-042043/O-0
- Thaorges Ranniere Dias da Silva Almeida, BA-037717/O-7
- Camile Virginia Araújo Coelho, BA-041938/O-4
- Dinalva de Oliveira Lima Mota, BA-024829/O-6
- Helenice Barreto dos Santos, BA-039051/O-0
- Thiago Augusto Santos, BA-041963/O-7
- Elisângela Romualdo Gomes dos Santos, BA-034448/O-3
- Jamylle Santana Ferreira, BA-036468/O-5
- Milena Casaes Santos, BA-028009/O-8
- Aline de Cassia Melo de Araújo, BA-035007/O-3
- Maria de Paula Ribeiro de Almeida, BA-043776/O-3

• **Descrição dos serviços:**

➤ **Assessoria e Consultoria em Planejamento, Orçamento e Gestão:**

- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.
- Assessoria para elaboração da Previsão da Receita.
- Assessoria para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA.
- Assessoria para elaboração de Programação Financeira.
- Assessoria para elaboração de Cronograma de Desembolso.
- Assessoria para realização, revisão e Acompanhamento das Alterações do Orçamento: Crédito adicionais, remanejamento, transposição e transferências dos recursos.
- Acompanhamento da Publicação do Quadro de Detalhamento de Despesa.
- Consultoria na elaboração de relatórios de avaliação das políticas, programas e projetos governamentais.
- Consultoria para orientação e acompanhamento acerca do atendimento ao artigo 9º da LRF.
- Sensibilização e capacitação dos gerentes de projetos sobre os procedimentos metodológicos associados a sua área de atuação.
- Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas as questões de Planejamento, Orçamento e Gestão.

B. Almeida

PCL6 ERROR - Incomplete Session by time out

POSITION : 0x2b04b40 (45108032)

SYSTEM : XLPGP_OL/os_hook

LINE : 4076

VERSION : F9.00.42_190917

ERROR CODE : 11-1312

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025
DO SETOR CONTÁBIL/FINANÇAS
PARA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DO OBJETO:

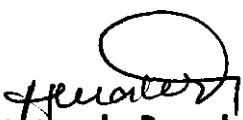
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades de contabilidade para assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: 0404, 0606, 0808, 0901 AÇÃO: 2005 - Manutenção de Serviços Técnicos e Apoio Administrativo ELEMENTOS: 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Olindina - BA, 02 de janeiro de 2025.


Hugo Fernando Barreto de Matos
Chefe do Setor Contábil
Dec. N° 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025

Olindina - Bahia, 02 de janeiro de 2025.

Da: Comissão de Contratação
Para: Setor Jurídico Processo

Prezado Senhor, Em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de inexigibilidade de licitação, e que seja exarado parecer jurídico para que o processo transcorra segundo os trâmites legais. Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de inexigibilidade de licitação o artigo 74, Inciso III "c" da Lei Federal 14.133/2021. Segue em anexo o Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, proposta, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica e técnica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação. Caso opine favoravelmente pela contratação, solicitamos que seja exarado o competente parecer jurídico para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.


Jardel Batista dos Santos
Agente de Contratação

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito, referente ao Processo Administrativo nº 002/2025 - da Secretaria Municipal de Administração, para a contratação da Empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ/MF SOB O N.º 07.602.453/0001-37, Situada à Avenida Tancredo Neves, 2539, CD CEO, Torre Nova Iorque, SALAS 1601 A 1605 E 1613 A 1616, Caminho das Árvores, Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-021, a fim de prestar serviços de atividades de contabilidade para assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais, conforme Processo de Inexigibilidade nº 002/2025.

Analizamos o referido pedido, e posteriormente a análise dos **Documentos Solicitados** e apresentados pela proponente, concordamos por unanimidade com os argumentos dos mesmos.

Opinamos por unanimidade, favorável ao pedido de contratação por Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de profissionais do setor artístico, por se encontrar em consonância com o que preceitua o **artigo 74, inciso III "c" Lei Federal 14.133/2021**.

Olindina - Bahia, 03 de Janeiro de 2025.

A Comissão:


Jardel Batista dos Santos
Agente de contratação


Romário Ribeiro dos Santos
Equipe de apoio


Silas Silva de Souza
Equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025

*Tendo em vista encaminhamento feito pelo Setor de Licitações e Contratos no tocante ao Processo Administrativo 002/2025, Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025, manifesta-se este Órgão de controle no presente processo que tem como objeto do procedimento de contratação de “**empresa especializada na prestação de serviços de atividades de contabilidade para assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais**”, para o Município de Olindina/BA, com fundamento nos Arts. 72 e 74, III, da Lei 14.133/2021, inclusive, constando parecer do Ilustre representante da Procuradoria Geral do Município, conforme se vislumbra dos autos, de mesmo sentido, notando que foram observados, no processo, os procedimentos necessários e obrigatórios para sua formação e tramitação, tais como: ato requisitório e suas especificações e justificativas, termo de referência, proposta técnica, comprovação de capacitação e especialidade, titularidade e representatividade do contratado, com suas devidas certidões negativas, pelo que registramos o respeito do procedimento licitatório.*

Isto posto, por entender que o processo se encontra regular, que o mesmo seja encaminhado para conclusão formal, seguindo para homologação/adjudicação, assinatura do contrato pelas partes, com as necessárias e devidas publicações de obrigação legal.

É o Parecer, S.M.J.


SÉRGIO COSTA
CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO
DEC. MUNICIPAL Nº 492/2024

Olindina/BA, 03 de Janeiro de 2025



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

EMENTA: ADMINISTRATIVO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA - ART. 74, INCISO III, alínea "c" DA LEI FEDERAL 14.133/21 - ANÁLISE DOS PRESSUPOSTOS DA CONTRATAÇÃO.

Trata-se de consulta formulada pelo Setor de Licitações e Contratos, relativa à solicitação de despesa que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades de contabilidade para assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais, **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.602.453/0001-37.

Os autos restaram instruídos do documento de formalização da demanda; termo de referência; toda a documentação do escritório de contabilidade, apontando o notório conhecimento, bem como a existência da atuação em prol de outros Municípios, e a minuta do contrato.

Em cumprimento ao quanto disposto no art. 53, § 4º, da Lei Federal 14.133/21, os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para que proceda o controle prévio da análise da contratação direta.

Em síntese, eis o relatório.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, preceitua que as contratações de bens ou serviços, realizadas pelo Poder Público, deverão ser precedidas de licitação, cujo desiderato é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No entanto, a Lei Federal nº 14.133/21 excepciona a regra da licitação e admite a contratação direta de produtos ou serviços, mediante a formalização do processo de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

O objeto deste fundamenta-se no inciso III, alínea "c" do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Percebe-se que foram mantidos de forma expressa os seguintes requisitos legais específicos: 1) a caracterização do serviço como técnico especializado; e 2) a notoriedade do especialista que se pretende contratar.

Serviços técnicos especializados são aqueles de conhecimento pouco difundido, consoante se infere das lições de Hely Lopes Meirelles:

São aqueles que, além da habilitação técnica e profissional normal, são realizados por quem se aprofundou nos estudos, no exercício da profissão, na pesquisa científica, ou através de cursos de pós-graduação ou de estágios de aperfeiçoamento. São serviços de alta especialização e de conhecimentos pouco difundidos entre os demais técnicos da mesma profissão.

Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Atente-se que o requisito da notória especialização exigido na Lei não é a especialização comum, mas a especialização notória, ou seja, diferenciada, dotada de qualidade mais reconhecida, consagrada no respectivo ramo da atuação, o que acarreta a necessidade de demonstrar experiência, credibilidade e confiança na prestação dos serviços contratados, motivo pelo qual não se verifica viável a competição.

A notória especialização não se trata de característica exclusiva da empresa, nem tampouco há necessidade de exposição pública da entidade prestadora do serviço.

Tal característica é principalmente do corpo técnico, não devendo se confundir fama com notória especialização.



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Os serviços previstos na lei podem ser prestados por vários especialistas, ou seja, não se faz necessário que somente uma pessoa disponha da técnica pretendida pela Administração Pública, outros também podem dominá-la; no entanto, todos eles a realizam com traço eminentemente subjetivo, em razão do que, repita-se, a inexigibilidade tem lugar pela falta de critérios objetivos para cotejá-los.

Nesta perspectiva, em hipótese assemelhada, importante citar ementa do Recurso Especial no 1.192.233 – RS, de Relatoria do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho:

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS COM DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 17 DA LIA. ART. 295, V DO CPC. ART. 178 DO CC/16. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. SÚMULAS 282 E 356 DO STF. ARTS. 13 E 25 DA LEI 8.666/93. REQUISITOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SINGULARIDADE DO SERVIÇO. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR NA ESCOLHA DO MELHOR PROFISSIONAL, DESDE QUE PRESENTE O INTERESSE PÚBLICO E INOCORRENTE O DESVIO DE PODER, AFILHADISMO OU COMPADRIO. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. Quanto à alegada violação aos arts. 17, §§ 7º, 8º, 9º e 10 da Lei 8.429/92, art. 295, V do CPC e art. 178, § 9º, V, b do CC/16, constata-se que tal matéria não restou debatida no acórdão recorrido, carecendo de pré questionamento, requisito indispensável ao acesso às instâncias excepcionais. Aplicáveis, assim, as Súmulas 282 e 356 do STF. 2. Em que pese à natureza de ordem pública das questões suscitadas, a Corte Especial deste Tribunal já firmou entendimento de que até mesmo as matérias de ordem pública devem estar pré-questionadas. Precedentes: AgRg nos EREsp 1.253.389/SP, Rel. Min. HUMBERTO MARTINS, DJe 02/05/2013; AgRg nos EAg 1.330.346/RJ, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 20/02/2013; AgRg nos EREsp 947.231/SC, Rel. Min. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, DJe 10/05/2012. 3. Depreende-se, da leitura dos arts. 13 e 25 da Lei 8.666/93 que, para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 13, com inexigibilidade de licitação, imprescindível a presença dos requisitos de natureza singular do serviço prestado, inviabilidade de competição e notória especialização. 4. É impossível aferir, mediante processo licitatório, o trabalho intelectual do Advogado, pois se trata de prestação de serviços de natureza personalíssima e singular, mostrando-se patente a inviabilidade de competição. 5. A singularidade dos serviços prestados pelo Advogado consiste em seus conhecimentos individuais, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, dessa forma, inviável escolher o melhor

3



PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos (como o menor preço). 6. Diante da natureza intelectual e singular dos serviços de assessoria jurídica, fincados, principalmente, na relação de confiança, é lícito ao administrador, desde que movido pelo interesse público, utilizar da discricionariedade, que lhe foi conferida pela lei, para a escolha do melhor profissional. 7. Recurso Especial a que se dá provimento para julgar improcedentes os pedidos da inicial, em razão da inexistência de improbidade administrativa. (Recurso Especial no 1.192.233 – RS, Superior Tribunal de Justiça, 1ª Turma, Relator: Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em 12/11/2013).

Também foram acostados documentos comprobatórios de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme disposto no art. 72, inciso V, da Lei Federal 14.133/21.

Ademais, restaram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, dentre outros.

Ressalvamos, por fim, que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em entendimento ao parágrafo único do art. 72, da multicitada Lei Federal 14.133/21.

Diante do exposto, opina-se por entender possível à administração pública lançar mão da inexigibilidade da licitação, com a contratação do escritório de advocacia supracitado, eis que observados os requisitos legalmente previstos.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Olindina - Bahia, 02 de Janeiro de 2025.

Mariano Muniz
Mariano Muniz
OAB/BA 22.847

José Mariano Viana Muniz Filho
OAB/BA 22.847
Procurador Geral do Município



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas à Prefeitura Municipal de Olindina/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os agentes públicos abaixo indicados, como responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Olindina/BA realizados nos moldes da Lei n.º 14.133/21:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO – JARDEL BATISTA DOS SANTOS.

II. EQUIPE DE APOIO:

- a) ROMARIO RIBEIRO DOS SANTOS - membro titular
- b) LEILA PATRICIA XAVIER DOS SANTOS NASCIMENTO - membro titular
- c) SILAS SILVA DE SOUZA – membro suplente

§1º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados no *caput* deste artigo constituirão, sob a presidência do primeiro, nomeado Agente de Contratação, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

§2º. O Presidente da Comissão e Agente de Contratação, em suas ausências e impedimentos, será substituído pelo membro relacionado no inciso II, alínea “a” deste artigo.

Art. 2º. Compete a Comissão de Contratação receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal de Olindina.

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. O Agente de Contratação, designado Presidente da Comissão de Contratação, nos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, atuará como Pregoeiro e os demais membros da Comissão atenderão como Equipe de Apoio.

Art. 4º. A investidura dos membros da Comissão de Contratação inicia-se na data da publicação da presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olindina/BA, em 29 de dezembro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina

Amon Valadares
Secretário Municipal de Administração

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 080, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para atuarem como gestor e fiscal de contratos, convênios e afins nas avenças firmadas pela Prefeitura Municipal de Olindina/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLINDINA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como gestor contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 7º, §3º e art. 171, I, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021:

- I. Secretaria de Administração - Amon Valladares Oliveira.
- II. Secretaria de Educação - Cláudia Souza Silva Melo.
- III. Secretaria de Saúde - Andrea de Macedo Santana.
- IV. Secretaria de Assistência Social - Ednilson de Souza Oliveira.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscal dos contratos celebrados pelos órgãos e entidades da administração municipal, na forma prevista no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021:

- I. Secretaria de Administração - JACONIAS DE SOUZA BATISTA.
- II. Secretaria de Educação - WALLAS CATRIEL ACELES DA SILVA.
- III. Secretaria de Saúde - OLGA LUBIA CONCEIÇÃO DA SILVA.
- IV. Secretaria de Assistência Social - AFONSO DANTAS DE FARIAS FILHO.

§ 1º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Será permitida a contratação de terceiros para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as suas atribuições, hipótese em que deverão ser observadas as seguintes regras:

- I. a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
- II. a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 4º. Compete ao servidor indicado no *caput* do art. 1º o recebimento provisório do objeto contratado, nos termos do art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, observando o seguinte:

- I. tratando-se de compras, o recebimento provisório será feito de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- II. tratando-se de obras e serviços, o recebimento provisório será feito mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Parágrafo único. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o recebimento provisório será respaldado pelo correspondente mapa de medição, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico.

Art. 5º. O recebimento definitivo será feito por servidor designado pelo titular da unidade administrativa destinatária do objeto contratado, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observado, no caso de obras e serviços de engenharia, o disposto no parágrafo único do artigo antecedente.

§ 1º. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 4º. Em se tratando de obra, o recebimento definitivo não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 6º. As disposições constantes nesta Portaria se aplicam aos convênios e instrumentos afins celebrados pela Prefeitura Municipal de Olindina/BA.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Olindina/BA, em 29 de dezembro de 2023.

Luiz Alberto Araújo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina

Amon Valadares
Secretário Municipal de Administração

PRAÇA ANTÔNIO BORGES DE SANTANA, S/N CEP 48.470-000 – OLINDINA/BA



Este documento está disponibilizado no site www.olindina.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



CERTIFICADO

JARDEL BATISTA DOS SANTOS

Este certificado é concedido a Jardel Batista dos Santos por participar do Curso de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos na Administração Pública, nos dias 27, 28 de Fevereiro e 01 de março de 2023, com uma carga horária de 24h através da empresa Sintese Consultoria e Treinamento em Área Pública.

Nova Soure-Ba., 6 de março de 2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS DAYVID DOS REIS GALVAO
Data: 10/03/2023 16:12:51-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>


Celene Diniz Marques Rocha
Gestora da Síntese Consultoria e Treinamento

**ORLANDO GOMES DA
SILVA:04134559553**

Assinado de forma digital por
ORLANDO GOMES DA
SILVA:04134559553
Dados: 2023.03.05 20:59:58 -03'00'



CERTIFICADO

Certificamos que: **JARDEL BATISTA DOS SANTOS**

Participou do **Curso Completo de Licitações e Contratos - Lei 14.133/21.**

Período: 25, 26 e 27 de janeiro de 2023.

Carga horária: 24 horas.

Salvador, 27 de janeiro de 2023.

Bruno A. Loureiro Leandro – OAB.MG 75854

CRONOGRAMA

LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021

- Legislações Revogadas
- Vacatio Legis
- Princípios
- Definições

CONTRATAÇÃO DIRETA

- A) Inexigibilidade De Licitação
- B) B) Dispensa De Licitação
- Quem Não Pode Participar De Licitações
- Das Compras

MODALIDADES DE LICITAÇÃO

- I - Pregão
- II - Concorrência
- III - Concurso
- IV - Leilão
- V - Diálogo competitivo

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- Menor Preço
- Maior Desconto
- Melhor Técnica Ou Conteúdo Artístico
- Técnica E Preço
- Maior Lance, No Caso De Leilão
- Maior Retorno Econômico

MODO DE DISPUTA

- Aberto
- Fechado
- Combinado

FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

- I - Preparatória
- II - De Divulgação Do Edital De Licitação
- III - De Apresentação De Propostas E Lances, Quando For O Caso
- IV - De Julgamento
- V - De Habilitação
- VI - Recursal
- VII - De Homologação

FASE INTERNA OU PREPARATÓRIA

- Estudo técnico preliminar
- Orçamentos
- Do edital
- Do parecer jurídico

FASE EXTERNA

- Publicidade Do Edital
- Prazo Publicação Do Edital

DAS PROPOSTAS

- Garantia De Proposta
- Propostas Desclassificadas
- Preço Inexequível
- Negociação De Valores

DA HABILITAÇÃO

- Documentação EXIGIDA NO EDITAL
- Visita Técnica Facultativa Ou Obrigatória?
- Empresas Recém Criadas

DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

- I - Determinação Do Retorno Dos Autos Para Saneamento De Irregularidades
- II - Revogação Da Licitação
- III - Anulação Da Licitação
- IV - Adjudicação Do Objeto E Homologação Da Licitação

DOS INSTRUMENTOS AUXILIARES

- Credenciamento;
- Pré-Qualificação;
- Procedimento De Manifestação De Interesse;
- Sistema De Registro De Preços;
- Registro Cadastral.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

- I – Conciliação;
- II – Mediação;
- III – Comitê De Resolução De Disputas;
- IV - Arbitragem



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

TERMO DE AUTUAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades de contabilidade para assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais.

INTERESSADO: **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.602.453/0001-37

Aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e cinco, autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo. Eu, Jardel Batista dos Santos - Presidente da Comissão de Contratação. que subscrevi.


Jardel Batista dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDINA
CNPJ: 13.647.854/0001-06

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nº 002/2025

Em face aos Pareceres da Comissão de Contratação e Jurídico, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, Ratifico a Inexigibilidade 002/2025, autorizando a contratação e a emissão do competente empenho em favor da empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.602.453/0001-37, com o valor global de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais); tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades de contabilidade para assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais.

Olindina - BA, em 03 de Janeiro de 2025.

Luiz Alberto Afonso Dantas Filho
PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEX 002/2025

O Prefeito Municipal de Olindina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo de Inexigibilidade Nº. 002/2025, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atividades de contabilidade para assessoria e consultoria contábil de execução, planejamento e orçamento, assessoria e consultoria para as notificações e defesas, assessoria e consultoria contábil de sistema de informações e consultoria contábil para gestão das contas municipais, a empresa **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.602.453/0001-37, apresentou proposta com o valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Portanto, atendendo aos interesses dessa Prefeitura, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADJUDICO E HOMOLOGO

Olindina/BA, em 03 de Janeiro de 2025.



Luiz Alberto Araujo Dantas Filho
Prefeito Municipal de Olindina